



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2020

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargos e extinção de empregos, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, especificamente nas áreas da Ação Cultural e Turismo, Defesa do Meio Ambiente, Educação e Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes cargos, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
02	Bilheteiro	40 horas	06-A	Ensino Médio Completo.
02	Operador de Luz	40 horas	11-A	Ensino Médio Completo e registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT.
02	Educador Socioambiental	40 horas	11-A	Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas: Biologia, Geografia, Gestão Ambiental ou Pedagogia e curso de Educação Ambiental ou de Agente de Desenvolvimento Socioambiental, com carga horária mínima de 160 horas.
150	Professor de Educação Infantil	33 horas	10-D	Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil.
03	Médico Auditor	40 horas	A-I	Curso superior completo em ciências médicas e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
14	Médico de PSF	20 horas	15-B	Ensino superior completo em ciências médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
15	Médico de PSF	40 horas	A-I	Ensino superior completo em ciências médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Veterinário	40 horas	14-B	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária
45	Técnico em Enfermagem	40 horas	08-B	Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.
10	Agente Administrativo de Poupatempo	40 horas	08-A	Ensino Médio Completo.
07	Rádio Operador	40 horas	06-A	Ensino Fundamental Completo.

§ 1º O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo se farão por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos cargos ora criados constam do ANEXO ÚNICO da presente Lei e deverão estar descritos nos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Ficam extintos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os empregos de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT a seguir descritos:

Quant.	Denominação	Referência Salarial	Leis de Criação
24	Professor de Educação Infantil	10-D	5.236/02, 6.099/07, 6.251/08, 6.389/08, 6.618/09, 6880/10, 7.178/11, 7.566/13
03	Médico Auditor	A-I	4.755/1999
14	Médico do PSF – 20 horas	15-B	7.164/2011
15	Médico do PSF – 40 horas	A-I	4.755/1999
02	Médico Veterinário	14-B	4.755/1999
45	Técnico de Enfermagem	08-B	6.460/2009
09	Agente Administrativo de Poupatempo	08-A	6.175/2008
07	Rádio Operador	06-A	6.815/2010

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12011 – 04.122.0006.2107 – 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; nº 11011 – 18.122.0006.2316 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, nº 07011 – 12.365.0008.2299 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Educação e nº 14011 – 10.302.0011.2522 - 319011/ 319013/ 319016 e nº 14011 – 10.304.0011.2523 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2.020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “Dispõe sobre a criação de cargos e extinção de empregos, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, especificamente nas áreas da Ação Cultural e Turismo, Defesa do Meio Ambiente, Educação e Saúde e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante destacar que os cargos de Bilheteiro e Operador de Luz ora criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Piracicaba, se destinam a cumprir importante função nas atividades rotineiras da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – Semactur, haja vista os inúmeros eventos artísticos e culturais que o Município de Piracicaba realiza ao longo do ano.

Esses cargos refletem a busca da Semactur pelo aprimoramento de seus serviços prestados no estímulo à disseminação de atividades culturais, artísticas e turísticas na cidade de Piracicaba, sempre aprimorando e renovando seus serviços para bem servir à população.

Já o cargo de Educador Socioambiental se destina à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista que atualmente o Núcleo de Educação Ambiental (NEA) conta apenas com uma profissional bióloga em vias de se aposentar e três estagiários para desenvolver as mais diversas ações de educação ambiental em nossa cidade. Ocorre que no ano de 2.019 duas outras profissionais que atuavam no NEA se aposentaram, sendo que uma delas ocupava o cargo de professora (que pertence à área de educação) e outra ocupava cargo de chefe de setor extinto na vacância. Em razão de todos esses fatores se faz urgente a criação desses novos cargos junto ao Quadro de Pessoal da SEDEMA para que o Núcleo continue a realizar o trabalho de grande relevância que hoje desempenha.

Além disso, os cargos de Professor de Educação Infantil se destinarão a atender à demanda existente junto à Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da implantação de duas novas escolas, da criação de novas classes e vagas e da reposição de vagas daqueles professores que ocupavam cargos que serão extintos, sendo que a presente proposição, neste ponto, se fundamenta no atendimento aos preceitos fundamentais estabelecidos por nossas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica deste Município, no que tange principalmente ao cumprimento dos objetivos de “criar condições para o desenvolvimento das potencialidades do educando; integrar a criança no seu meio; desenvolver as suas capacidades e preparar o educando para o exercício da cidadania”.

Já com relação aos cargos da área da saúde que estão sendo criados sob o regime estatutário e tendo sua respectiva extinção dos empregos em regime CLT, estamos neste ponto atendendo às orientações trazidas pelo último cálculo atuarial, que reforça o que já vinha sendo cobrado pelo Ministério Público, para que haja uma transição ao regime próprio de previdência que, por certo será reforçado pelas reformas federais no sistema geral.

Assim, para atender a demanda mais imediata da Secretaria Municipal de Saúde é que estamos propondo a criação dos cargos regidos sob a égide da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para que seja possível a realização de concurso público para cargos estatutários.

Para que não haja um impacto relevante sob as contas públicas, as quais já se encontram apertadas, estamos propondo a extinção de inúmeros empregos regidos sob a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se encontram vagos em nosso Quadro de Pessoal e que não pretendemos ocupar a partir desta nova perspectiva trazida pelo cálculo mencionado e pela expectativa das novas reformas federais no regime geral de previdência.

Assim, estamos enviando as planilhas de custo dos cargos a serem criados e dos empregos a serem extintos, bem como a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, ressaltando que em sua maioria os cargos estão sendo criados com os mesmos requisitos e atribuições já existentes, mudando apenas o regime de contratação para atender as finalidades acima descritas.

Portanto, visando não comprometer os trabalhos relevantes executados nas áreas da Ação Cultural e Turismo, Defesa do Meio Ambiente, Educação e Saúde é que encaminhamos a presente proposição para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I – Bilheteiro

1. comunicar-se com o público pessoalmente, pela rede mundial de computadores, telefonia fixa ou móvel, para informar sobre os eventos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
2. realizar atividades técnico-administrativas;
3. demonstrar competências pessoais no manuseio com computadores e ter conhecimento do pacote Office;
4. prestar informações, controlar numerários e valores, receber valores de vendas de produtos e serviços;
5. emitir e receber as guias de pagamentos dos preços públicos e impostos gerados em função dos eventos;
6. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II – Operador de Luz

1. operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas ou móveis, seguidores, projetores e executar o roteiro de iluminação;
2. verificar o funcionamento do equipamento elétrico, realizando sua limpeza e manutenção e, quando for o caso, encaminhá-lo para conserto;
3. acompanhar os técnicos das produções que realizam os eventos para utilização dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
4. realizar a montagem e execução da iluminação dos eventos produzidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo em qualquer equipamento cultural de sua gestão;
5. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III – Educador Socioambiental

1. elaborar, promover, executar, monitorar e avaliar projetos, programas, eventos e ações de educação ambiental, em todos os níveis e modalidades de ensino formal (escolas), como também com público diversificado de área naturais protegidas, parques urbanos, estruturas públicas, espaços comunitários e empresariais, tendo como referência conceitos e metodologias, diretrizes e metas para o desenvolvimento da educação ambiental, previstas em leis e decretos do Município de Piracicaba;
2. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



IV – Professor de Educação Infantil

1. participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação;
2. realizar diariamente o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: “educar e cuidar”, complementando a ação da família e da comunidade;
3. proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;
4. planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologias adequadas às características cognitivas e sócio-culturais dos educandos e acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;
5. participar de forma efetiva do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
6. tomar parte das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;
7. participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
8. organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais pedagógicos;
9. responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;
10. planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas;
11. receber e acompanhar diariamente a criança na sua entrada e saída da Unidade;
12. registrar a frequência diária da criança;
13. acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças;
14. acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;
15. proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem e encaminhando-os para análise;
16. manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o progresso do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
17. acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;
18. outras atividades afins que lhe forem atribuídas por seus superiores.

V – Médico Auditor 40 horas:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitem ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
3. avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde;
4. produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário;

5. determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;
6. levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos;
7. verificar a adequação, legalidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos da União repassados a Estados, Município e Distrito Federal;
8. avaliar a qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;
9. avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;
10. verificar o cumprimento da legislação federal, estadual, municipal e a normalização específica do setor saúde;
11. observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento de competência e controle;
12. avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde realizadas pelas unidades prestadoras de serviço SUS;
13. prover ao auditado a oportunidade de apropriar os processos sob sua responsabilidade;
14. responder pelos livros de registros;
15. participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
16. participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde e o bem estar da comunidade;
17. zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
18. participar de junta médica;
19. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;
20. executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

VI – Médico de PSF 40 horas e 20 horas:

1. prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
3. executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
4. desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
5. promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
6. discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
7. participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
8. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina;

9. realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001;
10. fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc;
11. encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
12. indicar internação hospitalar;
13. verificar e atestar óbito;
14. assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VII – Médico Veterinário:

1. realizar exame clínico de animais;
2. solicitar ou realizar exames auxiliares de diagnóstico;
3. interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico;
4. diagnosticar patologias e emitir atestados de saúde animal;
5. prescrever tratamento;
6. indicar medidas de proteção e prevenção;
7. realizar eutanásia;
8. realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais;
9. realizar cirurgias;
10. coletar material para exames laboratoriais e realizar o diagnóstico de doenças;
11. realizar intervenções de odontologia veterinária;
12. realizar necropsias e emitir laudos;
13. elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas;
14. elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças;
15. executar atividades de educação sanitária;
16. desenvolver técnicas para bem-estar animal;
17. identificar, advertir e denunciar situações de maus tratos a animais;
18. projetar instalações com vistas ao bem-estar animal;
19. supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros;
20. integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos;
21. integrar grupos de discussão sobre proteção animal;
22. executar atividades de vigilância epidemiológica;
23. analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário;
24. notificar doenças de interesse à saúde animal;
25. controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades;
26. fazer levantamento epidemiológico de zoonoses;
27. elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores;
28. orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública;
29. notificar irregularidades aos órgãos competentes;
30. realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução;
31. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIII – Técnico em Enfermagem:

1. auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
2. participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
3. participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
4. executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



5. preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas e técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
6. controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
7. participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
8. comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
9. fazer pré e pós-consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde;
10. manter o local de trabalho limpo e arrumado;
11. participar das ações educativas;
12. realizar visitas domiciliares;
13. participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes;
14. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

IX – Agente Administrativo de Poupatempo:

1. atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;
2. efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de tabelas e outros meios;
3. realizar a emissão de boletos e 2ª Via de IPTU, Tx. de Limpeza Pública, Contribuição de Melhoria de Pavimentação, Taxas de Licença, Imposto Sobre Serviços, Tarifas de Água e Esgoto e demais rendas municipais ou outros que se façam necessárias;
4. efetuar cobranças e a emissão de parcelamentos de valores, tarifas e taxas;
5. examinar a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos;
6. realizar a formalização de contratos;
7. preencher e atualizar os cadastros municipais de cidadãos;
8. controlar o recebimento, entrega e encaminhamento de documentos em geral;
9. redigir e digitar documentos, correspondências, relatórios e outros que se fizerem necessários;
10. realizar pesquisa de situação financeira de cidadãos em geral;
11. cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
12. organizar e manter atualizados os arquivos;
13. zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
14. emitir pedidos de certidões municipais diversas;
15. executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

X – Rádio Operador:

1. operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;
2. exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema sob responsabilidade de sua Secretaria;
3. manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
4. conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço prestado por sua Secretaria;
5. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Análise de Impacto nº:

02 / 2020

Órgão Solicitante:

Procuradoria Geral

Documento:

Projeto de Lei

Data da Elaboração:

17/fev/2020

Assunto/Objetivo:

Projeto de Lei que dispõe sobre criação de cargos junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba

Tipo de Ação Governamental:

Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental.

Origem dos Recursos para o presente exercício:

- ☒ Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, com saldo disponível de R\$ 13.243.500,00;
- ☒ Excesso de arrecadação;
- ☒ Redução de despesas;
- ☒ Superávit do exercício anterior.

Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:

- ☒ Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- ☒ Aumento de tributo;
- ☒ Crescimento econômico;
- ☒ Redução permanente da despesa.

Dotação Orçamentária (LOA 2020):

Órgão: Prefeitura
Funcional Programática: 070100 - Sec. Mun. de Educação
1 - 07011 - 12.365.0008.2299.0000
110100 - Sec. Mun. de Def. do Meio Ambiente
1 - 11011 - 18.122.0006.2316.0000
120100 - Sec. Mun. da Ação Cultural e Turismo
1 - 12011 - 04.122.0006.3107.0000
140100 - Sec. Mun. de Saúde
2 - 14011 - 10.302.0011.2522.0000
2 - 14011 - 10.304.0011.2523.0000
Natureza da Despesa: 319011 / 319013 / 319016
Disponibilidade Orçamentária: R\$442.220.000,00

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.: 299 / 316 / 107 / 522 / 523
A previsão na LDO consta na Ação nº.: 299 / 316 / 107 / 522 / 523
A previsão na LOA consta na Ação nº.: 299 / 316 / 107 / 522 / 523



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Bilheteiro
Ref. Salarial:	06 A
Vencimento:	R\$2.118,95
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	2

Planilha de custos para criação de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	22.249,00	28.034,00	29.435,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	1.385,00	1.766,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13º. Salário	1.854,00	2.336,00	2.453,00
07. Férias Abono	1/3	618,00	779,00
08. Subtotal - Vencimentos	26.056,00	32.831,00	34.472,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	0,00	0,00
11. Seguro	3,00%	0,00	0,00
12. IPASP	22,00%	5.732,00	7.223,00
13. Subtotal - Encargos	5.732,00	7.223,00	7.584,00
14. Cesta Básica	1.450,00	1.827,00	1.918,00
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios	1.450,00	1.827,00	1.918,00
17. Custo Unitário	33.238,00	41.881,00	43.974,00
18. Custo Total Anual	66.476,00	83.762,00	87.948,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Operador de Luz
Ref. Salarial:	11 A
Vencimento:	R\$3.147,32
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	2

Planilha de custos para criação de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	33.047,00	41.639,00	43.721,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	1.983,00	2.498,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13º. Salário	2.754,00	3.470,00	3.643,00
07. Férias Abono	1/3	918,00	1.157,00
08. Subtotal - Vencimentos	38.702,00	48.764,00	51.201,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	0,00	0,00
11. Seguro	3,00%	0,00	0,00
12. IPASP	22,00%	8.514,00	10.728,00
13. Subtotal - Encargos	8.514,00	10.728,00	11.264,00
14. Cesta Básica	1.160,00	1.462,00	1.535,00
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios	1.160,00	1.462,00	1.535,00
17. Custo Unitário	48.376,00	60.954,00	64.000,00
18. Custo Total Anual	96.752,00	121.908,00	128.000,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Educador Socioambiental
Ref. Salarial:	11 A
Vencimento:	R\$3.147,32
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	2

Planilha de custos para criação de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	33.047,00	41.639,00	43.721,00	
02. Adicional de Diploma 10,00%	3.305,00	4.164,00	4.372,00	
03. Abono Assiduidade 6,00%	1.983,00	2.498,00	2.623,00	
04. Abono Desempenho 0,00%	0,00	0,00	0,00	
05. Insalubridade (sal. mínimo) 0,00%	0,00	0,00	0,00	
06. 13ª. Salário	2.754,00	3.470,00	3.643,00	
07. Férias Abono 1/3	918,00	1.157,00	1.214,00	
08. Subtotal - Vencimentos	42.007,00	52.928,00	55.573,00	
09. FGTS 8,00%	0,00	0,00	0,00	
10. INSS 20,00%	0,00	0,00	0,00	
11. Seguro 3,00%	0,00	0,00	0,00	
12. IPASP 22,00%	9.242,00	11.644,00	12.226,00	
13. Subtotal - Encargos	9.242,00	11.644,00	12.226,00	
14. Cesta Básica	1.160,00	1.462,00	1.535,00	
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	
16. Subtotal - Benefícios	1.160,00	1.462,00	1.535,00	
17. Custo Unitário	52.409,00	66.034,00	69.334,00	
18. Custo Total Anual	104.818,00	132.068,00	138.668,00	

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Auditor
Ref. Salarial:	A - 1
Vencimento:	R\$10.614,37
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	3

Planilha de custos para criação de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	111.451,00	140.428,00	147.450,00	
02. Adicional de Diploma 0,00%	0,00	0,00	0,00	
03. Abono Assiduidade 6,00%	6.687,00	8.426,00	8.847,00	
04. Abono Desempenho 60,00%	66.871,00	84.257,00	88.470,00	
05. Insalubridade (sal. mínimo) 0,00%	0,00	0,00	0,00	
06. 13ª. Salário	9.288,00	11.702,00	12.287,00	
07. Férias Abono 1/3	3.096,00	3.901,00	4.096,00	
08. Subtotal - Vencimentos	197.393,00	248.714,00	261.150,00	
09. FGTS 8,00%	0,00	0,00	0,00	
10. INSS 20,00%	0,00	0,00	0,00	
11. Seguro 3,00%	0,00	0,00	0,00	
12. IPASP 22,00%	43.426,00	54.717,00	57.453,00	
13. Subtotal - Encargos	43.426,00	54.717,00	57.453,00	
14. Cesta Básica	870,00	1.096,00	1.151,00	
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	
16. Subtotal - Benefícios	870,00	1.096,00	1.151,00	
17. Custo Unitário	241.689,00	304.527,00	319.754,00	
18. Custo Total Anual	725.067,00	913.581,00	959.262,00	

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Professor de Educação Infantil
Ref. Salarial:	10 D
Vencimento:	R\$3.046,83
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	150

Planilha de custos para criação de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	31.992,00	40.310,00	42.325,00	
02. Adicional de Diploma 10,00%	3.199,00	4.031,00	4.233,00	
03. Abono Assiduidade 6,00%	1.920,00	2.419,00	2.540,00	
04. Abono Desempenho 0,00%	0,00	0,00	0,00	
05. Insalubridade (sal. mínimo) 0,00%	0,00	0,00	0,00	
06. 13ª. Salário	2.666,00	3.359,00	3.527,00	
07. Férias Abono 1/3	889,00	1.120,00	1.176,00	
08. Subtotal - Vencimentos	40.666,00	51.239,00	53.801,00	
09. FGTS 8,00%	0,00	0,00	0,00	
10. INSS 20,00%	0,00	0,00	0,00	
11. Seguro 3,00%	0,00	0,00	0,00	
12. IPASP 22,00%	8.947,00	11.273,00	11.836,00	
13. Subtotal - Encargos	8.947,00	11.273,00	11.836,00	
14. Cesta Básica	1.450,00	1.827,00	1.918,00	
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	
16. Subtotal - Benefícios	1.450,00	1.827,00	1.918,00	
17. Custo Unitário	51.063,00	64.339,00	67.555,00	
18. Custo Total Anual	7.659.450,00	9.650.850,00	10.133.250,00	

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico de PSF
Ref. Salarial:	15 B
Vencimento:	R\$4.597,51
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	14

Planilha de custos para criação de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	48.274,00	60.825,00	63.866,00	
02. Adicional de Diploma 0,00%	0,00	0,00	0,00	
03. Abono Assiduidade 6,00%	2.896,00	3.650,00	3.832,00	
04. Abono Desempenho 60,00%	28.964,00	36.495,00	38.320,00	
05. Insalubridade (sal. mínimo) 0,00%	0,00	0,00	0,00	
06. 13ª. Salário	4.023,00	5.069,00	5.322,00	
07. Férias Abono 1/3	1.341,00	1.690,00	1.774,00	
08. Subtotal - Vencimentos	85.498,00	107.729,00	113.114,00	
09. FGTS 8,00%	0,00	0,00	0,00	
10. INSS 20,00%	0,00	0,00	0,00	
11. Seguro 3,00%	0,00	0,00	0,00	
12. IPASP 22,00%	18.810,00	23.700,00	24.885,00	
13. Subtotal - Encargos	18.810,00	23.700,00	24.885,00	
14. Cesta Básica	1.160,00	1.462,00	1.535,00	
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	
16. Subtotal - Benefícios	1.160,00	1.462,00	1.535,00	
17. Custo Unitário	105.468,00	132.891,00	139.534,00	
18. Custo Total Anual	1.476.552,00	1.860.474,00	1.953.476,00	

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico de PSF
Ref. Salarial:	A - I
Vencimento:	R\$10.614,37
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	15

Planilha de custos para criação de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	111.451,00	140.428,00	147.450,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	6.687,00	8.426,00
04. Abono Desempenho	60,00%	66.871,00	84.257,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13º. Salário		9.288,00	11.702,00
07. Férias Abono	1/3	3.096,00	3.901,00
08. Subtotal - Vencimentos		197.393,00	248.714,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	0,00	0,00
11. Seguro	3,00%	0,00	0,00
12. IPASP	22,00%	43.426,00	54.717,00
13. Subtotal - Encargos		43.426,00	54.717,00
14. Cesta Básica		870,00	1.096,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		870,00	1.096,00
17. Custo Unitário		241.689,00	304.527,00
18. Custo Total Anual		3.625.335,00	4.567.905,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Técnico em Enfermagem
Ref. Salarial:	08 B
Vencimento:	R\$2.513,87
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	45

Planilha de custos para criação de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	26.396,00	33.259,00	34.921,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	1.584,00	1.996,00
04. Abono Desempenho	30,00%	7.919,00	9.978,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13º. Salário		2.200,00	2.772,00
07. Férias Abono	1/3	733,00	924,00
08. Subtotal - Vencimentos		38.832,00	48.929,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	0,00	0,00
11. Seguro	3,00%	0,00	0,00
12. IPASP	22,00%	8.543,00	10.764,00
13. Subtotal - Encargos		8.543,00	10.764,00
14. Cesta Básica		1.450,00	1.827,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		1.450,00	1.827,00
17. Custo Unitário		48.825,00	61.520,00
18. Custo Total Anual		2.197.125,00	2.768.400,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Veterinário
Ref. Salarial:	14 B
Vencimento:	R\$4.186,36
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	2

Planilha de custos para criação de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	43.957,00	55.386,00	58.155,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	2.637,00	3.323,00
04. Abono Desempenho	60,00%	26.374,00	33.232,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13º. Salário		3.663,00	4.615,00
07. Férias Abono	1/3	1.221,00	1.538,00
08. Subtotal - Vencimentos		77.852,00	98.094,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	0,00	0,00
11. Seguro	3,00%	0,00	0,00
12. IPASP	22,00%	17.127,00	21.581,00
13. Subtotal - Encargos		17.127,00	21.581,00
14. Cesta Básica		1.160,00	1.462,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		1.160,00	1.462,00
17. Custo Unitário		96.139,00	121.137,00
18. Custo Total Anual		192.278,00	242.274,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Agente Administr. de Poupatempo
Ref. Salarial:	08 A
Vencimento:	R\$2.474,18
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	10

Planilha de custos para criação de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	25.979,00	32.733,00	34.370,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	1.559,00	1.964,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13º. Salário		2.165,00	2.728,00
07. Férias Abono	1/3	722,00	909,00
08. Subtotal - Vencimentos		30.425,00	38.334,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	0,00	0,00
11. Seguro	3,00%	0,00	0,00
12. IPASP	22,00%	6.694,00	8.433,00
13. Subtotal - Encargos		6.694,00	8.433,00
14. Cesta Básica		1.450,00	1.827,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		1.450,00	1.827,00
17. Custo Unitário		38.569,00	48.594,00
18. Custo Total Anual		385.690,00	485.940,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Rádio Operador
Ref. Salarial:	06 A
Vencimento:	R\$2.118,95
Regime de Trabalho:	Estatutário
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	7

Planilha de custos para criação de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	22.249,00	28.034,00	29.435,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	1.335,00	1.692,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13ª. Salário	1.854,00	2.336,00	2.453,00
07. Férias Abono	1/3	518,00	779,00
08. Subtotal - Vencimentos	26.056,00	32.831,00	34.472,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	0,00	0,00
11. Seguro	3,00%	0,00	0,00
12. IPASP	22,00%	5.732,00	7.223,00
13. Subtotal - Encargos	5.732,00	7.223,00	7.584,00
14. Cesta Básica	1.450,00	1.827,00	1.918,00
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios	1.450,00	1.827,00	1.918,00
17. Custo Unitário	33.238,00	41.881,00	43.974,00
18. Custo Total Anual	232.666,00	293.167,00	307.818,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Auditor
Ref. Salarial:	A - I
Vencimento:	R\$10.614,37
Regime de Trabalho:	CLT
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	3

Planilha de custos para extinção de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	111.451,00	140.428,00	147.450,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	6.687,00	8.426,00
04. Abono Desempenho	60,00%	66.871,00	84.257,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13ª. Salário	9.288,00	11.702,00	12.287,00
07. Férias Abono	1/3	3.096,00	3.901,00
08. Subtotal - Vencimentos	197.393,00	248.714,00	261.150,00
09. FGTS	8,00%	15.791,00	19.897,00
10. INSS	20,00%	39.479,00	49.743,00
11. Seguro	3,00%	5.922,00	7.461,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos	61.192,00	77.101,00	80.957,00
14. Cesta Básica	870,00	1.096,00	1.151,00
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios	870,00	1.096,00	1.151,00
17. Custo Unitário	259.455,00	326.911,00	343.258,00
18. Custo Total Anual	778.365,00	980.733,00	1.029.774,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Professor de Educação Infantil
Ref. Salarial:	10 D
Vencimento:	R\$3.046,83
Regime de Trabalho:	CLT
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	24

Planilha de custos para extinção de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	31.992,00	40.310,00	42.325,00
02. Adicional de Diploma	10,00%	3.199,00	4.031,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	1.920,00	2.419,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13ª. Salário	2.666,00	3.359,00	3.527,00
07. Férias Abono	1/3	889,00	1.120,00
08. Subtotal - Vencimentos	40.666,00	51.239,00	53.801,00
09. FGTS	8,00%	3.253,00	4.099,00
10. INSS	20,00%	8.133,00	10.248,00
11. Seguro	3,00%	1.220,00	1.537,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos	12.606,00	15.884,00	16.678,00
14. Cesta Básica	1.450,00	1.827,00	1.918,00
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios	1.450,00	1.827,00	1.918,00
17. Custo Unitário	54.722,00	68.950,00	72.397,00
18. Custo Total Anual	1.313.328,00	1.654.800,00	1.737.528,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico de PSF
Ref. Salarial:	15 B
Vencimento:	R\$4.597,51
Regime de Trabalho:	CLT
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	14

Planilha de custos para extinção de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	48.274,00	60.825,00	63.866,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	2.896,00	3.650,00
04. Abono Desempenho	60,00%	28.964,00	36.495,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13ª. Salário	4.023,00	5.069,00	5.322,00
07. Férias Abono	1/3	1.341,00	1.690,00
08. Subtotal - Vencimentos	85.498,00	107.729,00	113.114,00
09. FGTS	8,00%	6.840,00	8.618,00
10. INSS	20,00%	17.100,00	21.546,00
11. Seguro	3,00%	2.565,00	3.232,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos	26.505,00	33.996,00	35.065,00
14. Cesta Básica	1.160,00	1.462,00	1.535,00
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios	1.160,00	1.462,00	1.535,00
17. Custo Unitário	113.163,00	142.587,00	149.714,00
18. Custo Total Anual	1.584.282,00	1.996.216,00	2.095.996,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico de PSF
Ref. Salarial:	A - I
Vencimento:	R\$10.614,37
Regime de Trabalho:	CLT
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	15

Planilha de custos para extinção de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos		Exercícios		
		2020	2021	2022
01. Vencimentos		111.451,00	140.428,00	147.450,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	6.687,00	8.426,00	8.847,00
04. Abono Desempenho	60,00%	66.871,00	84.257,00	88.470,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13ª. Salário		9.288,00	11.702,00	12.287,00
07. Férias Abono	1/3	3.096,00	3.901,00	4.096,00
08. Subtotal - Vencimentos		197.393,00	248.714,00	261.150,00
09. FGTS	8,00%	15.791,00	19.897,00	20.892,00
10. INSS	20,00%	39.479,00	49.743,00	52.230,00
11. Seguro	3,00%	5.922,00	7.461,00	7.835,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos		61.192,00	77.101,00	80.957,00
14. Cesta Básica		870,00	1.096,00	1.151,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		870,00	1.096,00	1.151,00
17. Custo Unitário		259.455,00	326.911,00	343.258,00
18. Custo Total Anual		3.891.825,00	4.993.665,00	5.148.870,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Técnico em Enfermagem
Ref. Salarial:	08 B
Vencimento:	R\$2.513,87
Regime de Trabalho:	CLT
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	45

Planilha de custos para extinção de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos		Exercícios		
		2020	2021	2022
01. Vencimentos		26.396,00	33.259,00	34.921,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	1.584,00	1.996,00	2.095,00
04. Abono Desempenho	30,00%	7.919,00	9.978,00	10.476,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13ª. Salário		2.200,00	2.772,00	2.910,00
07. Férias Abono	1/3	733,00	924,00	970,00
08. Subtotal - Vencimentos		38.832,00	48.929,00	51.372,00
09. FGTS	8,00%	3.107,00	3.914,00	4.110,00
10. INSS	20,00%	7.766,00	9.786,00	10.274,00
11. Seguro	3,00%	1.165,00	1.468,00	1.541,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos		12.038,00	15.168,00	15.925,00
14. Cesta Básica		1.450,00	1.827,00	1.918,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		1.450,00	1.827,00	1.918,00
17. Custo Unitário		52.320,00	65.924,00	69.215,00
18. Custo Total Anual		2.354.400,00	2.966.580,00	3.114.675,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Veterinário
Ref. Salarial:	14 B
Vencimento:	R\$4.186,36
Regime de Trabalho:	CLT
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	2

Planilha de custos para extinção de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos		Exercícios		
		2020	2021	2022
01. Vencimentos		43.957,00	55.386,00	58.155,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	2.637,00	3.323,00	3.489,00
04. Abono Desempenho	60,00%	26.374,00	33.232,00	34.893,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13ª. Salário		3.663,00	4.615,00	4.846,00
07. Férias Abono	1/3	1.221,00	1.538,00	1.615,00
08. Subtotal - Vencimentos		77.852,00	98.094,00	102.996,00
09. FGTS	8,00%	6.228,00	7.848,00	8.240,00
10. INSS	20,00%	15.570,00	19.619,00	20.600,00
11. Seguro	3,00%	2.336,00	2.943,00	3.090,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos		24.134,00	30.410,00	31.930,00
14. Cesta Básica		1.160,00	1.462,00	1.535,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		1.160,00	1.462,00	1.535,00
17. Custo Unitário		103.146,00	129.966,00	136.463,00
18. Custo Total Anual		206.292,00	259.932,00	272.926,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Agente Administr. de Poupatepo
Ref. Salarial:	08 A
Vencimento:	R\$2.474,18
Regime de Trabalho:	CLT
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	9

Planilha de custos para extinção de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos		Exercícios		
		2020	2021	2022
01. Vencimentos		25.979,00	32.733,00	34.370,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	6,00%	1.559,00	1.964,00	2.062,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13ª. Salário		2.165,00	2.728,00	2.864,00
07. Férias Abono	1/3	722,00	909,00	955,00
08. Subtotal - Vencimentos		30.425,00	38.334,00	40.251,00
09. FGTS	8,00%	2.434,00	3.067,00	3.220,00
10. INSS	20,00%	6.085,00	7.667,00	8.050,00
11. Seguro	3,00%	913,00	1.150,00	1.208,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos		9.432,00	11.884,00	12.478,00
14. Cesta Básica		1.450,00	1.827,00	1.918,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		1.450,00	1.827,00	1.918,00
17. Custo Unitário		41.307,00	52.045,00	54.647,00
18. Custo Total Anual		371.763,00	468.405,00	491.823,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Rádio Operador
Ref. Salarial:	06 A
Vencimento:	R\$2.118,95
Regime de Trabalho:	CLT
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	7

Planilha de custos para extinção de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	22.249,00	28.034,00	29.435,00	
02. Adicional de Diploma 0,00%	0,00	0,00	0,00	
03. Abono Assiduidade 6,00%	1.335,00	1.682,00	1.766,00	
04. Abono Desempenho 0,00%	0,00	0,00	0,00	
05. Insalubridade (sal. mínimo) 0,00%	0,00	0,00	0,00	
06. 13º Salário	1.854,00	2.336,00	2.453,00	
07. Férias Abono 1/3	618,00	779,00	818,00	
08. Subtotal - Vencimentos	26.056,00	32.831,00	34.472,00	
09. FGTS 8,00%	2.084,00	2.626,00	2.758,00	
10. INSS 20,00%	5.211,00	6.566,00	6.894,00	
11. Seguro 3,00%	782,00	985,00	1.034,00	
12. IPASP 22,00%	0,00	0,00	0,00	
13. Subtotal - Encargos	8.077,00	10.177,00	10.686,00	
14. Cesta Básica	1.450,00	1.827,00	1.918,00	
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	
16. Subtotal - Benefícios	1.450,00	1.827,00	1.918,00	
17. Custo Unitário	35.583,00	44.835,00	47.076,00	
18. Custo Total Anual	249.081,00	313.845,00	329.532,00	

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Resumo Geral - Premissas e Metodologia de Cálculo

Custos para criação dos cargos					
Cargos	Quant.	Custo por Cargo	Estimativa - 2020	Estimativa - 2021	Estimativa - 2022
Bilheteiro	2	2.605,60	66.476,00	83.762,00	87.948,00
Operador de Luz	2	3.870,20	96.752,00	121.908,00	128.000,00
Educador Socioambiental	2	4.200,70	104.818,00	132.068,00	138.668,00
Professor de Educação Infantil	150	4.066,60	7.659.450,00	9.650.850,00	10.139.250,00
Médico Auditor	3	19.739,30	725.067,00	913.581,00	959.262,00
Médico de PSF	14	8.549,80	1.476.552,00	1.860.474,00	1.953.476,00
Médico de PSF	15	19.739,30	3.625.335,00	4.567.905,00	4.796.310,00
Médico Veterinário	2	7.785,20	192.278,00	242.274,00	254.386,00
Técnico em Enfermagem	45	3.883,20	2.197.125,00	2.768.400,00	2.906.640,00
Agente Adminstr. de Poupatepo	10	3.042,50	385.690,00	485.940,00	510.240,00
Rádio Operador	7	2.605,60	232.666,00	293.167,00	307.818,00
Total	252	---	16.762.209,00	21.120.329,00	22.175.938,00

Custos para para extinção dos cargos					
Cargos	Quant.	Custo por Cargo	Estimativa - 2020	Estimativa - 2021	Estimativa - 2022
Professor de Educação Infantil	24	4.066,60	1.313.328,00	1.654.800,00	1.737.528,00
Médico Auditor	3	19.739,30	778.365,00	980.733,00	1.029.774,00
Médico de PSF	14	8.549,80	1.584.282,00	1.996.218,00	2.085.996,00
Médico de PSF	15	19.739,30	3.891.825,00	4.903.685,00	5.148.870,00
Médico Veterinário	2	7.785,20	206.292,00	259.932,00	272.926,00
Técnico em Enfermagem	45	3.883,20	2.354.400,00	2.966.580,00	3.114.675,00
Agente Adminstr. de Poupatepo	9	3.042,50	371.763,00	468.405,00	491.823,00
Rádio Operador	7	2.605,60	249.081,00	313.845,00	329.532,00
Total	119	---	10.749.336,00	13.544.178,00	14.221.124,00

Estimativa de Impacto	133	---	6.012.873,00	7.576.151,00	7.954.874,00
-----------------------	-----	-----	--------------	--------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Demonstrativo do Cálculo

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Saldo Financeiro Inicial (fev/2020)	41.430.000,00	21.147.127,00	13.570.976,00
02. Saldo Restos a Pagar (fev/2020)	21.770.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00
03. Disponibilidade Financeira (01 - 02)	19.660.000,00	11.147.127,00	-1.429.024,00
04. Provisão da Arrecadação da Receita	1.495.303.000,00	1.565.895.000,00	1.651.945.300,00
05. Provisão da Realização da Despesa	1.495.303.000,00	1.565.895.000,00	1.651.945.300,00
06. Resultado Orçamentário (04 - 05)	0,00	0,00	0,00
07. Resultado Financeiro (03 + 06)	19.660.000,00	11.147.127,00	-1.429.024,00
08. Impacto Orçamentário-Financeiro	6.012.873,00	7.576.151,00	7.954.874,00
09. Impacto Orçamentário (08 + 04)	0,40%	0,48%	0,48%
10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)	0,40%	0,48%	0,48%
11. Compensação (aumento de receitas)	0,00	0,00	0,00
12. Compensação (diminuição de despesas)	7.500.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00
13. Impactos Orçamentário-Financeiro já realizados	0,00	0,00	0,00
14. Resultado Final - Orçamentário	1.487.127,00	2.423.849,00	4.045.126,00
15. Resultado Final - Financeiro	21.147.127,00	13.570.976,00	2.616.102,00

Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados Fiscais Fixados	Exercícios		
	2020	2021	2022
16. Resultado Primário (LDO 2020)	-10.732.000,00	-10.314.300,00	-801.500,00
17. Resultado Primário após impactos elaborados	10.415.127,00	3.256.676,00	1.814.602,00
18. Comprometimento do Resultado Primário	Não	Não	Não
19. Receita Corrente Líquida (LDO 2020)	1.775.000.000,00	1.870.000.000,00	1.980.000.000,00
20. Limite Prudencial de 51,3% (RCL) das Despesas c/ Pessoal	910.575.000,00	959.310.000,00	1.015.740.000,00
21. Provisão das Despesas com Pessoal	842.000.000,00	891.000.000,00	947.000.000,00
22. Percentual da RCL das Despesas c/ Pessoal (21 + 19)	47,44%	47,65%	47,83%
23. Nova estimativa das Despesas c/ Pessoal	848.012.873,00	898.576.151,00	954.954.874,00
24. Percentual da RCL com novas Despesas c/ Pessoal (23 + 19)	47,78%	48,05%	48,25%
25. Situação do % da RCL com novas Despesas c/ Pessoal	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite

Nota: A compensação financeira para a assunção de despesas obrigatórias de caráter continuado será efetuada através de adoção de medidas e providências para a redução permanentemente de outras despesas, principalmente das horas extras.

CONCLUSÃO

A nova despesa proposta possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
Economista - Corecon-SP nº. 30.879

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação, extinção e inclusão de atribuições e requisitos para os cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes cargos de provimento em comissão, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nas quantidades, denominações, referências salariais e requisitos exigidos para provimento:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
02	Assessor de Desenvolvimento Organizacional	17-A	Ensino Superior Completo.
02	Assessor Especial de Projetos	15-A	Ensino Superior Completo.
01	Diretor de Operações da SETEP	15-A	Ensino Superior Completo.
01	Diretor Presidente - SETEP	20-A	Ensino Superior Completo.
02	Supervisor de Projetos	13-A	Ensino Superior Completo.

§ 1º Os cargos ora criados são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, observados os requisitos e atribuições estabelecidos neste artigo e no ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º As contribuições previdenciárias sobre os cargos em comissão ora criados serão feitas ao Regime Geral de Previdência Social, exceto quando ocupados por servidores públicos municipais que já contribuam para o Regime Próprio de Previdência Social, administrado pelo Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba.

§ 3º Para o cumprimento do requisito legal para o provimento dos cargos em comissão, cujas exigências são a de ensino médio completo e a de nível superior completo, os servidores em atividade poderão permanecer nos respectivos cargos desde que apresentem o comprovante de matrícula para a conclusão do ensino médio ou do curso de graduação, nas condições estabelecidas neste artigo.

Art. 2º Ficam extintos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os cargo em comissão a seguir descritos:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	LEIS DE CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO
02	Assessor de Gabinete	14-A	9356/2019
05	Assessor Especial em Gestão Pública	11-A	9356/2019
02	Assessor de Políticas Públicas	08-A	9356/2019
01	Diretor Técnico - SETEP	15-A	3125/1989 3207/1990 8644/2017
01	Diretor Presidente - SETEP	20-C	3125/1989 3207/1990



Art. 3º Os cargos em comissão a seguir descritos passam a ter as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei, sendo que seus requisitos passam a vigorar com as seguintes redações:

CARGO EM COMISSÃO	REQUISITO	LEIS DE CRIAÇÃO QUE ESTÃO SENDO ALTERADAS
Diretor de Jornalismo	Ensino Superior Completo.	4690/1999 8644/2017

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07012 – 12.122.0006.2308 – 319011/ 319013/ 319016 e nº 07014 – 12.131.0006.2303 -319011/ 319013/ 319016 da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o orçamento do exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre a criação, extinção e inclusão de atribuições e requisitos para os cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências”.

A presente proposição está sendo apresentada a fim de adequar nossos cargos em comissão às determinações provenientes da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2230775-87.2017.8.26.0000, bem como às previsões constitucionais que determinam a natureza jurídica destes cargos destinando-os apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Com isso estamos extinguindo cargos em comissão criados por leis antigas e dando nova conformidade a estes, modificando suas nomenclaturas e fixando requisitos e atribuições compatíveis com estes novos cargos, no intuito de que estes se destinem exclusivamente a garantir que as políticas públicas a serem executadas sejam compatíveis com os Planos de Governo existentes em cada uma de nossas legislaturas.

Assim, estamos enviando as planilhas de custo dos cargos em comissão a serem criados e daqueles que serão extintos, bem como a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Visando não comprometer os trabalhos relevantes hoje executados pelos cargos em comissão, principalmente junto ao Serviço de Tecnologias Educacionais de Piracicaba (SETEP) que gerencia os trabalhos executados no âmbito da Rádio Educativa FM, é que encaminhamos a presente proposição para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Planejar, organizar e assessorar os Secretários das Pastas em que esteja desenvolvendo suas atividades, através da elaboração de planejamentos organizacionais, promovendo estudos de racionalização e controlando o desempenho organizacional

Assessorar a realização de pesquisas, colaborando nas decisões e na elaboração de atividades que garantam melhores resultados para o desenvolvimento operacional e das políticas públicas de sua área de competência
Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática, definindo diretrizes, planejando, coordenando e supervisionando ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança para sua área de atuação

Assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, atendendo pessoas, gerenciando informações, elaborando relatórios, supervisionando equipes de trabalho e reuniões.

ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS

Estudar, planejar e propor soluções nos projetos afetos à sua área de atuação, aplicando as técnicas adequadas que assegurem o cumprimento das ordens superiores, bem como o atendimento às Políticas do Governo Municipal delineadas.

Acompanhar a realização de estudos, pesquisas e projetos, elaborando propostas de captação de recursos sempre que necessário, para o financiamento de planos e programas de gestão.

Viabilizar e acompanhar o cumprimento das ordens superiores na execução dos projetos de pesquisa e de políticas públicas da Administração, desenvolvendo o plano de gerenciamento de cada projeto, com cautela aos estudos de segurança e preservação ambiental do Município, estabelecidos em cada projeto.

Assessorar seus superiores no desempenho de suas funções, promovendo as ações necessárias para o desenvolvimento dos programas e projetos pertinentes à sua área de atuação

DIRETOR PRESIDENTE - SETEP

Exercer a direção, coordenando e fazendo executar os programas, atividades e procedimentos afetos à sua unidade administrativa, bem como a Política de comunicação traçada pela Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais.

Fixar as diretrizes e o planejamento das matérias e assuntos relacionados à programação da Rádio Educativa FM, preservando as fontes e direitos autorais.

Assegurar que os atos e programas da Administração Municipal, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, sejam veiculados desprovidos de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Exercer a direção em relação aos seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional.

DIRETOR DE OPERAÇÕES DA SETEP

Chefiar a aplicação das tecnologias empregadas na diagramação dos eventos e programas da Rádio Educativa, cuidando da preservação e modernização da infraestrutura de radiodifusão.

Orientar a execução do desenvolvimento de novos métodos e técnicas de transmissão direta ou indireta da Rádio Educativa, com o foco em novas tecnologias para a melhor entrega de conteúdos educacionais seguindo as diretrizes do Governo Municipal.

Coordenar as atividades de seus subordinados, cuidando para que realizem os trabalhos em conformidade com as finalidades e prazos estabelecidos e com a política de Governo previamente determinada.

Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados.

DIRETOR DE JORNALISMO

Chefiar a redação, elaborar pautas das matérias de radiodifusão que digam respeito aos eventos e acontecimentos da Municipalidade e da Prefeitura, responsabilizando-se, junto com o Diretor Presidente, pelo conteúdo editorial da rádio.

Estabelecer o plano de ação que assegure a publicidade de caráter educativo, informativo ou de orientação social, veiculados sem identificação de autoridades ou servidores públicos a caracterizar sua promoção pessoal, dando-se cumprimento às imposições constitucionais.

Delegar atribuições aos subordinados, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e cuidando para que sejam executados em conformidade com as finalidades e prazos estabelecidos.

SUPERVISOR DE PROJETOS

Prestar assessoria direta ao Secretário da Pasta, na análise e acompanhamento dos atos administrativos submetidos à sua apreciação.

Manter articulação com as demais Secretarias Municipais, visando à obtenção de informações que auxiliem no processo de decisão e de execução das atividades afetas à sua área de atuação.

Elaborar propostas e projetos para a Administração, na sua área de atuação.

Analisar e supervisionar questões relacionadas direta ou indiretamente com a elaboração, controle e execução dos programas de governo.

Promover estudos para o desenvolvimento das condições de segurança, saúde e preservação ambiental do Município.

Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos afetos à sua área de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Análise de Impacto nº:

83 / 2020

Órgão Solicitante:

Procuradoria Geral

Documento:

Projeto de Lei

Data de Elaboração:

17/fev/2020

Assunto/Objetivo:

Projeto de Lei que dispõe sobre criação de cargos junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba

Tipo de Ação Governamental:

Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental.

Origem dos Recursos para o presente exercício:

- ☒ Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, com saldo disponível de R\$ 7.230.627,00;
- ☒ Excesso de arrecadação;
- ☒ Redução de despesas;
- ☒ Superávit do exercício anterior.

Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:

- ☒ Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- ☒ Aumento de tributo;
- ☒ Crescimento econômico;
- ☒ Redução permanente da despesa.

Dotação Orçamentária (LOA 2020):

Órgão: Prefeitura
Funcional Programática: 070100 - Sec. Mun. de Educação
1 - 07012 - 12.122.0006.2308.0000
1 - 07014 - 12.131.0006.2303.0000
Natureza da Despesa: 319011 / 319013 / 319016
Disponibilidade Orçamentária: R\$226.512.900,00

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão na PPA consta na Ação nº.: 308 / 303
A previsão na LDO consta na Ação nº.: 308 / 303
A previsão na LOA consta na Ação nº.: 308 / 303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Assessor de Desenv. Organizac.
Ref. Salarial:	17 A
Vencimento:	R\$5.469,31
Regime de Trabalho:	Comissionado
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	2

Planilha de custos para criação de cargo/função			
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	57.428,00	72.359,00	75.977,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	0,00%	0,00	0,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13º, Salário	4.786,00	6.030,00	6.331,00
07. Férias Abono	1/3	1.595,00	2.010,00
08. Subtotal - Vencimentos	63.809,00	80.389,00	84.438,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	12.762,00	16.080,00
11. Seguro	3,00%	1.914,00	2.412,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos	14.676,00	18.496,00	20.492,00
14. Cesta Básica	870,00	1.096,00	1.151,00
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios	870,00	1.096,00	1.151,00
17. Custo Unitário	79.355,00	99.987,00	104.986,00
18. Custo Total Anual	158.710,00	199.974,00	209.972,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Assessor Especial de Projetos
Ref. Salarial:	15 A
Vencimento:	R\$4.507,05
Regime de Trabalho:	Comissionado
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	2

Planilha de custos para criação de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	47.324,00	59.628,00	62.610,00	
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	0,00%	0,00	0,00	0,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13º Salário	3.944,00	4.969,00	5.217,00	
07. Férias Abono	1/3	1.315,00	1.656,00	1.739,00
08. Subtotal - Vencimentos	52.583,00	66.253,00	69.566,00	
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	10.517,00	13.251,00	13.913,00
11. Seguro	3,00%	1.577,00	1.988,00	2.087,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos	12.094,00	15.239,00	16.000,00	
14. Cesta Básica	1.160,00	1.462,00	1.535,00	
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	
16. Subtotal - Benefícios	1.160,00	1.462,00	1.535,00	
17. Custo Unitário	65.837,00	82.954,00	87.101,00	
18. Custo Total Anual	131.674,00	165.908,00	174.202,00	

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Diretor Presidente - SETEP
Ref. Salarial:	20 A
Vencimento:	R\$7.412,19
Regime de Trabalho:	Comissionado
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	1

Planilha de custos para criação de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	77.828,00	98.063,00	102.966,00	
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	0,00%	0,00	0,00	0,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13º Salário	6.486,00	8.172,00	8.581,00	
07. Férias Abono	1/3	2.162,00	2.724,00	2.860,00
08. Subtotal - Vencimentos	86.476,00	108.959,00	114.407,00	
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	17.295,00	21.792,00	22.881,00
11. Seguro	3,00%	2.594,00	3.269,00	3.432,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos	18.889,00	23.061,00	24.313,00	
14. Cesta Básica	870,00	1.096,00	1.151,00	
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	
16. Subtotal - Benefícios	870,00	1.096,00	1.151,00	
17. Custo Unitário	207.235,00	135.116,00	141.871,00	
18. Custo Total Anual	207.235,00	135.116,00	141.871,00	

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Diretor de Operações da SETEP
Ref. Salarial:	15 A
Vencimento:	R\$4.507,05
Regime de Trabalho:	Comissionado
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	1

Planilha de custos para criação de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	47.324,00	59.628,00	62.610,00	
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	0,00%	0,00	0,00	0,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13º Salário	3.944,00	4.969,00	5.217,00	
07. Férias Abono	1/3	1.315,00	1.656,00	1.739,00
08. Subtotal - Vencimentos	52.583,00	66.253,00	69.566,00	
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	10.517,00	13.251,00	13.913,00
11. Seguro	3,00%	1.577,00	1.988,00	2.087,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos	12.094,00	15.239,00	16.000,00	
14. Cesta Básica	1.160,00	1.462,00	1.535,00	
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	
16. Subtotal - Benefícios	1.160,00	1.462,00	1.535,00	
17. Custo Unitário	65.837,00	82.954,00	87.101,00	
18. Custo Total Anual	65.837,00	82.954,00	87.101,00	

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Supervisor de Projetos
Ref. Salarial:	13 A
Vencimento:	R\$3.747,96
Regime de Trabalho:	Comissionado
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	2

Planilha de custos para criação de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	39.354,00	49.586,00	52.065,00	
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	0,00%	0,00	0,00	0,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13º Salário	3.279,00	4.132,00	4.339,00	
07. Férias Abono	1/3	1.093,00	1.377,00	1.446,00
08. Subtotal - Vencimentos	43.726,00	55.095,00	57.850,00	
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	8.745,00	11.019,00	11.570,00
11. Seguro	3,00%	1.312,00	1.653,00	1.736,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos	10.057,00	12.672,00	13.306,00	
14. Cesta Básica	1.160,00	1.462,00	1.535,00	
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	
16. Subtotal - Benefícios	1.160,00	1.462,00	1.535,00	
17. Custo Unitário	54.943,00	69.229,00	72.691,00	
18. Custo Total Anual	109.886,00	138.458,00	145.382,00	

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Assessor de Gabinete
Ref. Salarial:	14 A
Vencimento:	R\$4.105,73
Regime de Trabalho:	Comissionado
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	2

Planilha de custos para extinção de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	43.110,00	54.319,00	57.035,00	
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	0,00%	0,00	0,00	0,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13º Salário	3.593,00	4.527,00	4.753,00	
07. Férias Abono	1/3	1.198,00	1.509,00	1.584,00
08. Subtotal - Vencimentos		47.901,00	60.335,00	63.872,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	9.580,00	12.071,00	12.674,00
11. Seguro	3,00%	1.437,00	1.811,00	1.901,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos		11.017,00	13.882,00	14.575,00
14. Cesta Básica		1.160,00	1.462,00	1.535,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		1.160,00	1.462,00	1.535,00
17. Custo Unitário		68.978,00	75.699,00	79.482,00
18. Custo Total Anual		128.156,00	151.398,00	158.944,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Assessor de Políticas Públicas
Ref. Salarial:	08 A
Vencimento:	R\$2.474,18
Regime de Trabalho:	Comissionado
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	2

Planilha de custos para extinção de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	25.979,00	32.733,00	34.370,00	
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	0,00%	0,00	0,00	0,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13º Salário	2.165,00	2.728,00	2.864,00	
07. Férias Abono	1/3	722,00	909,00	955,00
08. Subtotal - Vencimentos		28.866,00	36.370,00	38.189,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	5.773,00	7.274,00	7.638,00
11. Seguro	3,00%	866,00	1.091,00	1.146,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos		6.639,00	8.365,00	8.784,00
14. Cesta Básica		1.450,00	1.827,00	1.918,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		1.450,00	1.827,00	1.918,00
17. Custo Unitário		36.955,00	46.563,00	48.891,00
18. Custo Total Anual		73.910,00	93.124,00	97.762,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Assessor Especial em Gestão Púb.
Ref. Salarial:	11 A
Vencimento:	R\$3.147,32
Regime de Trabalho:	Comissionado
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	5

Planilha de custos para extinção de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	33.047,00	41.639,00	43.721,00	
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	0,00%	0,00	0,00	0,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13º Salário	2.754,00	3.470,00	3.643,00	
07. Férias Abono	1/3	918,00	1.157,00	1.214,00
08. Subtotal - Vencimentos		36.739,00	46.266,00	48.578,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	7.344,00	9.253,00	9.716,00
11. Seguro	3,00%	1.102,00	1.388,00	1.457,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos		8.446,00	10.641,00	11.173,00
14. Cesta Básica		1.160,00	1.462,00	1.535,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		1.160,00	1.462,00	1.535,00
17. Custo Unitário		46.325,00	58.369,00	61.286,00
18. Custo Total Anual		231.625,00	291.845,00	306.490,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Diretor Técnico - SETEP
Ref. Salarial:	15 A
Vencimento:	R\$4.507,05
Regime de Trabalho:	Comissionado
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	1

Planilha de custos para extinção de cargo/função				
Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios			
	2020	2021	2022	
01. Vencimentos	47.324,00	59.628,00	62.610,00	
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	0,00%	0,00	0,00	0,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00	0,00
06. 13º Salário	3.944,00	4.969,00	5.217,00	
07. Férias Abono	1/3	1.315,00	1.656,00	1.739,00
08. Subtotal - Vencimentos		52.583,00	66.253,00	69.566,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	10.517,00	13.251,00	13.913,00
11. Seguro	3,00%	1.577,00	1.988,00	2.087,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos		12.094,00	15.239,00	16.000,00
14. Cesta Básica		1.160,00	1.462,00	1.535,00
15. Vale Transporte		0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios		1.160,00	1.462,00	1.535,00
17. Custo Unitário		65.837,00	82.954,00	87.101,00
18. Custo Total Anual		65.837,00	82.954,00	87.101,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, à 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Diretor Presidente - SETEP
Ref. Salarial:	20 C
Vencimento:	R\$7.738,68
Regime de Trabalho:	Comissionado
A partir de:	mar/2020
% Recomposição Salarial:	5,00%
Quant. de cargos:	1

Planilha de custos para extinção de cargo/função

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Vencimentos	81.256,00	102.383,00	107.502,00
02. Adicional de Diploma	0,00%	0,00	0,00
03. Abono Assiduidade	0,00%	0,00	0,00
04. Abono Desempenho	0,00%	0,00	0,00
05. Insalubridade (sal. mínimo)	0,00%	0,00	0,00
06. 13ª. Salário	6.771,00	8.532,00	8.958,00
07. Férias Abono	2.257,00	2.844,00	2.986,00
08. Subtotal - Vencimentos	90.284,00	113.759,00	119.446,00
09. FGTS	8,00%	0,00	0,00
10. INSS	20,00%	19.057,00	22.752,00
11. Seguro	3,00%	2.709,00	3.413,00
12. IPASP	22,00%	0,00	0,00
13. Subtotal - Encargos	20.766,00	21.761,00	27.475,00
14. Cesta Básica	870,00	1.096,00	1.151,00
15. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
16. Subtotal - Benefícios	870,00	1.096,00	1.151,00
17. Custo Unitário	111.920,00	141.020,00	148.069,00
18. Custo Total Anual	111.920,00	141.020,00	148.069,00

Notas: A despesa estimada para o presente exercício corresponde, proporcionalmente, a 10 meses;
O percentual para a recomposição salarial está previsto em 5,00% ao ano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Demonstrativo do Cálculo

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras	Exercícios		
	2020	2021	2022
01. Saldo Financeiro Inicial (fev/2020)	41.430.000,00	21.177.233,00	13.639.013,00
02. Saldo Restos a Pagar (fev/2020)	21.770.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00
03. Disponibilidade Financeira (01 - 02)	19.660.000,00	11.177.233,00	-1.360.987,00
04. Previsão da Arrecadação da Receita	1.495.303.000,00	1.565.895.000,00	1.651.945.300,00
05. Previsão da Realização da Despesa	1.495.303.000,00	1.565.895.000,00	1.651.945.300,00
06. Resultado Orçamentário (04 - 05)	0,00	0,00	0,00
07. Resultado Financeiro (03 + 06)	19.660.000,00	11.177.233,00	-1.360.987,00
08. Impacto Orçamentário-Financeiro	-30.106,00	-37.881,00	-38.818,00
09. Impacto Orçamentário (08 + 04)	0,00%	0,00%	0,00%
10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)	0,00%	0,00%	0,00%
11. Compensação (aumento de receitas)	0,00	0,00	0,00
12. Compensação (diminuição de despesas)	7.500.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00
13. Impactos Orçamentário-Financeiro já realizados	6.012.873,00	7.576.151,00	7.954.874,00
14. Resultado Final - Orçamentário	1.517.233,00	2.461.780,00	4.094.944,00
15. Resultado Final - Financeiro	21.177.233,00	13.639.013,00	2.728.997,00

Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados Fiscais Fixados	Exercícios		
	2020	2021	2022
16. Resultado Primário (LDO 2020)	-10.732.000,00	-10.314.300,00	-601.500,00
17. Resultado Primário após impactos elaborados	10.445.233,00	3.324.713,00	1.922.457,00
18. Comprometimento do Resultado Primário	Não	Não	Não
19. Receita Corrente Líquida (LDO 2020)	1.775.000.000,00	1.870.000.000,00	1.980.000.000,00
20. Limite Prudencial de 51,3% (RCL) das Despesas c/ Pessoal	910.575.000,00	959.310.000,00	1.015.740.000,00
21. Previsão das Despesas com Pessoal	842.000.000,00	891.000.000,00	947.000.000,00
22. Percentual da RCL das Despesas c/ Pessoal (21 + 19)	47,44%	47,65%	47,83%
23. Nova estimativa das Despesas c/ Pessoal	841.969.594,00	890.962.069,00	946.960.182,00
24. Percentual da RCL com novas Despesas c/ Pessoal (23 + 19)	47,43%	47,65%	47,83%
25. Situação do % da RCL com novas Despesas c/ Pessoal	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite

Nota: Não haverá aumento de despesa, uma vez que o resultado da proposta ficou em valor negativo, ou seja, ocorreu um impacto orçamentário negativo (economia).

CONCLUSÃO

A nova despesa proposta possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação.

PEDRO VINICIUS GOMES DE FREITAS
Economista - Corecon-SP nº. 30.879

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ ADMAR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Resumo Geral - Premissas e Metodologia de Cálculo

Custos para criação dos cargos					
Cargos	Quant.	Custo por Cargo	Estimativa - 2020	Estimativa - 2021	Estimativa - 2022
Assessor de Desenv. Organizac.	2	6.380,90	128.710,00	199.974,00	209.972,00
Assessor Especial de Projetos	2	5.258,30	131.674,00	165.908,00	174.202,00
Diretor de Operações da SETEP	1	5.258,30	65.837,00	82.954,00	87.101,00
Diretor Presidente - SETEP	1	8.647,60	107.235,00	135.116,00	141.871,00
Supervisor de Projetos	2	4.372,60	109.886,00	138.458,00	145.382,00
Total	8	---	573.342,00	722.410,00	758.528,00

Custos para extinção dos cargos					
Cargos	Quant.	Custo por Cargo	Estimativa - 2020	Estimativa - 2021	Estimativa - 2022
Assessor de Gabinete	2	4.790,10	120.156,00	151.398,00	158.964,00
Assessor Especial em Gestão Púb.	5	3.671,90	231.625,00	291.845,00	306.430,00
Assessor de Políticas Públicas	2	2.886,60	73.910,00	93.124,00	97.782,00
Diretor Técnico - SETEP	1	5.258,30	65.837,00	82.954,00	87.101,00
Diretor Presidente - SETEP	1	8.028,40	111.920,00	141.020,00	148.069,00
Total	11	---	603.448,00	760.341,00	790.346,00

Estimativa de Impacto	-3	---	-30.106,00	-37.881,00	-38.818,00
-----------------------	----	-----	------------	------------	------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2020

Objeto: Execução de obras para reforma de duas Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica (CRAB Santa Terezinha e CRAB Novo Horizonte)

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	HEXAGONAL CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 160.000,00

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

PIRACICABA - SP

BANCO DE ALIMENTOS

SEJA UM PARCEIRO!

SEMDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a realização dos “Eventos Carnavalescos de 2020”, instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, através do Decreto nº 14.694/12 e dá outras providências.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese, Secretária Municipal da Ação Cultural e de Turismo e demais secretarias envolvidas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que os Eventos Carnavalescos, contam com importante repercussão no fomento do turismo local e regional;

CONSIDERANDO que os Eventos Carnavalescos, a serem realizados anualmente no mês de fevereiro, está definitivamente incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, nos termos do Decreto nº 14.694, de 10 de julho de 2012,

RESOLVEM

Art. 1º - Os “Eventos Carnavalescos” serão realizados no período de 21 à 25 de fevereiro de 2020, no Largo dos Pescadores e Engenho Central em Piracicaba, sendo:

I - 21 de Fevereiro das 20h00 às 00h00 no Largo dos Pescadores;

II – 22 de Fevereiro das 17h00 às 00h00 no Largo dos Pescadores;

III – 22 de Fevereiro das 14h30 às 22h00 no Engenho Central;

IV - 23 de Fevereiro das 17h00 às 22h00 no Largo dos Pescadores;

V – 23 de fevereiro das 14h30 às 00h00 no Engenho Central;

VI – 24 de Fevereiro das 19h00 às 00h00 no Engenho Central;

VII – 25 de Fevereiro das 17h00 às 22h00 no Largo dos Pescadores;

Parágrafo único. Os casos omissos na presente Portaria deverão observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e de Turismo;

Art. 2º - A montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Ação Cultural e de Turismo;

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, disponibilizará 01 (uma) ambulância no local, durante o período do evento;

Art. 4º - Nos dias e locais destinados à realização dos Eventos Carnavalescos, fica autorizado o desempenho de atividades de comércio as empresas (pessoa jurídica) estabelecidas no município e dentro do perímetro determinado do evento do Largo dos Pescadores, desde que a atividade da empresa seja para o “comércio de produtos alimentícios e afins”, com a devida autorização e alvará expedido pelo município, através do órgão competente e se comprometam a atender todas as normas e regulamentos do evento;

§ 1º Além dos comércios autorizados em razão do disposto no caput deste artigo, a comercialização de produtos alimentícios e afins, fica proibido o comércio e a permanência de ambulantes eventuais neste evento (Largo dos Pescadores e Engenho Central), sendo que caso se verifique sua presença irregular, o ambulante poderá ter suas mercadorias apreendidas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e ainda incorrer em outras penalidades administrativas, conforme a lei determinar.

§ 2º Sob as penas da lei, fica terminantemente proibido o comércio de bebidas e/ou alimentos e afins em residências (Largo dos Pescadores).

Art. 5º – No perímetro demarcado para a realização dos “Eventos Carnavalescos” Largo dos Pescadores e Engenho Central, será terminantemente proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida que sejam acondicionadas em embalagens de vidro e/ou latas, somente será permitido o uso de copos plásticos;

§ 1º Além do disposto no caput do presente artigo, será proibido a entrada, ainda durante a realização do evento com:

I – equipamentos ou materiais que possam ser utilizados como armas ou possam ferir outras pessoas;

II – aparelhos de som móvel e/ou similares;

III – embalagens com qualquer tipo de spray e/ou similares;

IV – embalagens (sacolas e/ou similares) que contenham qualquer tipo de bebidas e alimentos

V - “cooler” ou qualquer tipo de conservadora de bebidas e alimentos;

§ 2º A Polícia Militar e a Guarda Municipal terão autoridade para apreender e recolher quaisquer equipamentos e materiais de uso vedado.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Obras realizará as instalações elétricas para o evento, sendo de responsabilidade da Secretaria da Ação Cultural e Turismo o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida por um engenheiro eletricista;

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da prestadora de serviços fará a varrição de todo o perímetro, bem como o recolhimento de todos os detritos;

Art. 8º - A Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através dos agentes de trânsito, fará o fechamento e patrulhamento das ruas e vias públicas do perímetro determinado para o evento, assim como seu entorno até o encerramento do evento, conforme segue:

§ 1º Fechamento para montagem e desmontagem do evento no Largo dos Pescadores, nos dias 18 a partir das 8h00 até 27 de fevereiro as 18h00:

• Rua Moraes Barros entre a Av. Beira Rio e Rua Antonio Correa Barbosa

§ 2º Fechamento para a realização do evento no Largo dos Pescadores, nos dias 21 à 25 de fevereiro, a partir das 17h00 até o encerramento:

• Av. Beira Rio entre as ruas São José e XV de Novembro;
• Rua Moraes Barros entre a Av. Beira Rio e Rua Antonio Correa Barbosa

§ 3º Fechamento de trânsito e estacionamento de veículos no entorno do Largo dos Pescadores, nos dias 21 à 26 de fevereiro das ruas:

• Av. Beira Rio entre as Ruas Prudente de Moraes à Rangel Pestana;
• Rua Antônio Correa Barbosa entre as Ruas Prudente de Moraes à Rangel Pestana;
• Rua São José entre a Av. Beira Rio à Rua Luiz de Queiroz;
• Rua Moraes Barros entre a Av. Beira Rio à Rua Luiz de Queiroz;
• Rua Quinze de Novembro entre a Av. Beira Rio à Rua Luiz de Queiroz;
• Rua Rangel Pestana entre Av. Beira Rio à Rua Luiz de Queiroz;
• Av. Alidor Pecorari.

§ 4º O trânsito das vias públicas acima descritas será fechado nos seguintes horários:

I - 21 de Fevereiro das 18h00 às 06h00 do dia 22 de fevereiro;

II – 22 de Fevereiro das 14h00 às 06h00 do dia 23 de fevereiro;

III – 23 de Fevereiro das 14h00 às 06h00 do dia 24 de fevereiro;

IV – 24 de Fevereiro das 18h00 às 06h00 do dia 25 de fevereiro;

V – 25 de Fevereiro das 14h00 às 06h00 do dia 26 de fevereiro;

§ 5º Excepcionalmente para a Rua XV de Novembro entre a Av. Beira Rio e Rua Luiz de Queiroz o fechamento de trânsito e estacionamento de veículos será feito as 16h00;

§ 6º Não será permitido o estacionamento na área compreendida pelo fechamento, incluindo também os bolsões de estacionamento localizados na Av. Alidor Pecorari e em outras vias e/ou ruas além do perímetro descrito neste artigo, autorizado pela organização do evento.

Art. 10º – A entidade IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA, com sede à Rua Moraes Barros, 58, Centro, CEP 13.400-350, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.110.162/0001-50, representada por seu Presidente ADILSON DE SOUZA MENEZES, portador do RG nº 14.795.088 e do CPF nº 037.068.388-93, será responsável pela praça de alimentação no Largo dos Pescadores;

Art. 11º – A entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PIRACICABA – ACESP, com sede a Rua Afonso José Fioravante, 875 – Parque Residencial Eldorado I – Cep: 13421-632 Piracicaba/SP, representada por seu Presidente CÁSSIO MARCELO SILVEIRA, portador do RG nº 17.502.502-2 e do CPF nº 023.489.148-32, será responsável pela praça de alimentação no Engenho Central;

Art. 12º - Deverão ser observadas pelos organizadores as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará e da consentimento da referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória;

Art. 13º Para credenciamento dos menores de idade será necessário:

I – estar acompanhado de um maior de idade capaz com documento oficial com foto;

II – apresentar documento oficial com foto;

III – preencher formulário de autorização;

Parágrafo único – Os menores de idade credenciados receberão pulseiras na cor “branca” e os demais “coloridas”, assim haverá maior eficácia no impedimento a venda ilícita de bebidas alcoólicas para menores de idade.

Art. 14º - Fica sob a responsabilidade dos organizadores do evento a fiscalização acerca do cumprimento da legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

Art. 15º – Para acesso ao evento serão disponibilizados entradas sendo:

- no Largo dos Pescadores - serão disponibilizados as entradas: na Avenida Beira Rio com a Rua São José (entrada somente para serviço), Avenida Beira Rio com a Rua XV de Novembro e na Rua Moraes Barros com a Rua Antonio Correa Barbosa, onde passarão por revista com detector de metal, receberão pulseiras de identificação colorida;

- no Engenho Central - serão disponibilizados as entradas: No grande pátio vindo do acesso da Passarela Pênsil e Av. Maurice Allain – Mirante e acesso vindo da Passarela Estaiada, onde passarão por revista com detector de metal, receberão pulseiras de identificação colorida;

Parágrafo único – Para a dispersão no encerramento do evento no Engenho Central, serão utilizadas apenas o acesso da Passarela Pênsil e Av. Maurice Allain – Mirante;

Art. 16º - A segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público será realizada pela Guarda Civil Municipal e pela Polícia Militar, contando com o apoio da Equipe de Segurança contratada pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e de Turismo.

Art. 17º - O evento de que trata a presente Portaria terá acesso gratuito ao público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2020.	
ROSÂNGELA MARIA RIZOLLO CAMOLESE	Secretária da Ação Cultural e de Turismo
JORGE AKIRA KOBAYASKI	Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
LUCINEIDE APARECIDA MACIEL	Comandante da GCMF
JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN	Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente
JOSÉ LUIZ RIBEIRO	Secretário Municipal do Trabalho e Renda
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO	Secretário Municipal de Obras

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 118.839/2019 – P.E. 373/2019

EMPRESA: Luciene Borges Vaz Comércio Serviços – ME

Pelo presente vimos notificar a empresa Luciene Borges Vaz Comércio Serviços – ME, CNPJ: 33.486.054/0001-68, a instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, visto que a empresa não cumpriu o prazo de entrega dos materiais contratados, estando aberto vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2020.	
Rosângela Maria Rizzolo Camolese	Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Execução de obras para reforma de imóvel ocupado pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI e HEXAGONAL CONSTRUTORA LTDA., deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI.

Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, e após encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.	
Thiago Luiz Araújo Santos	Pregoeiro



COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Prestação de Serviços de Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas e Cambagem da Suspensão, em veículos leves, médios e pesados, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Internos, durante o exercício de 2020

Comunicamos que o referido pregão foi fracassado. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 09/03/2020 às 09 horas.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de tijolos de barro

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2020 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/03/2020 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/03/2020, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

OBJETO: Registro de preços para locação de placas metálicas de fechamento, grades de contenção, estruturas para bilheteria e geradores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2020, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/03/2020, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

OBJETO: Aquisição de Sacos para Lixo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2020, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/03/2020, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o novo prédio da UPA Vila Cristina e Farmácia de Alto Custo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2020, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/03/2020, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de Biscoito tipo cracker sem leite, sem glúten e sem ovos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2020 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2020 às 09 h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Pregão Eletrônico nº 61/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2020, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 20/ 2020

Estabelece novas regras para concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores públicos municipais, visando o desconto de prestações em folha de pagamento, conforme disposto nas Leis nº 5490/2004 e 6901/2010 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º. Será fornecida pelo DRH a cada consignatária, uma senha principal, podendo ser disponibilizadas senhas secundárias para os operadores e correspondentes.

§ 1º. A senha principal dará direito ao uso irrestrito do sistema à consignatária nas informações e/ou procedimentos de sua responsabilidade.

§ 2º. As senhas secundárias, a serem fornecidas pela consignatária, darão um perfil determinados por elas a casa usuário.

Art. 2º. O valor da margem estará disponível no sistema para consulta e reserva pelas instituições a partir do dia 25 de cada mês.

Art. 3º. As instituições financeiras poderão liberar empréstimos consignados para os servidores estatutários, celetistas e comissionados.

Art. 4º. Será permitido mais de um empréstimo por número de matrícula, desde que não ultrapasse o valor da margem consignável e esta esteja disponível no sistema.

Art. 5º. Fica alterado o número máximo de parcelas de 60 (sessenta) meses para até 96 (noventa e seis) meses.

§ 1º. Para os refinanciamentos não haverá prazo de parcelas pagas.

§ 2º. A alteração que se refere o caput, fica condicionada à solicitação de cada instituição financeira pleiteando o aumento, a qual será encaminhada ao Comitê de Análise, para autorização.

Art. 6º. O servidor poderá solicitar a sua senha através do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) de sua secretaria, ou pelo Portal do Servidor.

§ 1º. O NAA deverá inserir em sistema próprio a solicitação da senha e o Departamento de Recursos Humanos (DRH), criará uma senha, devendo o solicitante retirá-la pessoalmente no DRH, no prazo máximo 02 (dois) úteis.

§ 2º. As senhas solicitadas pelo Portal do Servidor serão disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º. As solicitações de reemissão de senhas deverão seguir o mesmo procedimentos descritos nos parágrafos anteriores.

§ 4º. Ao receber a senha, o servidor deverá ser orientado a trocá-la, em opção disponível no sistema, desde que obedeça as restrições de geração de senha do mesmo.

§ 5º. A senha é pessoal e intransferível. Seu uso indevido, como fornecimento da mesma a terceiros é de total responsabilidade do servidor, podendo ser anulada, em caso de ocorrência deste tipo.

Art. 7º. O registro das consignações voluntárias no Sistema Digital de Consignações ou a inserção em folha de pagamento, somente serão permitidos após a validação de senha do servidor no procedimento próprio, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento das parcelas e valores contratados.

§ 1º. Fica sob responsabilidade da consignatária, na condição de depositária fiel, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo, pelo prazo de 07 (sete) anos.

§ 2º. O documento mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado a Secretaria Municipal e/ou Departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 3º. Quando ocorrer operação de compra e venda de contratos de empréstimo entre as consignatárias ficam as instituições obrigadas a proceder na forma seguinte:

I. A consignatária que teve o contrato de empréstimo comprado deve informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da realização da compra, no Sistema Digital de Consignações:

a) o saldo devedor do contrato até no máximo às 11:00 horas do 3º dia útil;

b) emissão de TED específica, constante no catálogo de Mensagens e de Arquivos da Rede de Sistema Financeiro Nacional.

II. A consignatária que comprou o contrato deverá efetuar e registrar o pagamento do saldo devedor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data data em que o saldo foi informado no Sistema Digital de Consignações.

III. A consignatária que teve o empréstimo consignado comprado deve efetuar a liquidação do Contrato no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data em que ocorreu o registro do pagamento do saldo devedor do contrato.

IV. Caso haja desistência por parte do servidor a instituição credora original deverá cancelar no Sistema Digital de Consignações a reserva da margem em até 02 (dois) dias úteis.

§ 4º. Para qualquer tipo de operação, deverá ser informado no Sistema Digital de Consignações, o número do contrato.

Art. 8º. Havendo desconto não autorizado pelo servidor, a consignatária ficará responsável pelo imediato ressarcimento, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da constatação do desconto indevido.

§ 1º. Não havendo o ressarcimento na forma do caput deste artigo, o valor será retido no momento de repasse dos valores referentes às demais consignações devidas à consignatária e creditadas ao servidor.

§ 2º. Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa, nos termos do artigo 10º, V ou VI, desta Instrução Normativa, conforme enquadramento do caso.

§ 3º. A renegociação será permitida somente após a 6ª (sexta) parcela de pagamento.

§ 4º. O ressarcimento previsto no caput e no § 1º e a suspensão mencionada no § 2º deste artigo, não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 9º. Fica proibida a cessão, transferência, venda ou aluguel do credenciamento para operar com consignação em folha de pagamento, previsto nesta Instrução Normativa.

§ 1º. A consignatária que transgredir as proibições contidas no caput deste artigo sofrerá as sanções previstas nos incisos V e VI do artigo 10º.

§ 2º. Fica autorizada a consignatária credenciada, a vender a carteira de consignados à outra consignatária credenciada, mediante autorização expressa do consignado.

Art. 10º. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta normativa culminará nas sanções, sem prejuízo de outras previstas em Lei:

I. Boqueio automático das operações bancárias no descumprimento das disposições legais descritas nos artigos 7º e 11º;

II. Advertência escrita;

III. Bloqueio da senha de acesso por 05 (cinco) dias corridos;

IV. Bloqueio da senha de acesso por 15 (quinze) dias corridos;

V. Bloqueio da senha de acesso por 30 (trinta) dias corridos;

VI. Suspensão definitiva do credenciamento para operar com consignação;

VII. Interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

Parágrafo único. A aplicação das sanções prevista nos incisos V e VI deste artigo será precedida de apuração dos fatos, por comissão especial constituída por ato do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Administração, por delegação.

Art. 11º. As instituições financeiras devem fornecer ao servidor, quando por este solicitado, em até 02 (dois) dias úteis, o saldo devedor, constando inclusive, o número do contrato.

§ 1º. As informações contidas no caput deverão ser disponibilizada por meio físico ou eletrônico.

§ 2º. Caso não cumpra o prazo estabelecido a consignatária sofrerá as penalidades previstas no artigo 10º.

Art. 12º. As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados.

§ 1º. As consignatárias deverão seguir as resoluções nº 3516, nº 3517, de 06/12/2007 e nº 4292 de 20/12/2013 do BACEN para operações de crédito e portabilidade.

§ 2º. O descumprimento ou fornecimento de informações incorretas acarretará nas sanções previstas no artigo 10º desta Instrução Normativa.

Art. 13º. A presente Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa SEMAD nº 013/2017.

Art. 14º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2020.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, de 21 de maio de 2018, publicada no D.O.M. em 29/05/2018, reunida em 12 de fevereiro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 02/12/2019, com a servidora DENISE CANDIDA MALAQUIAS, n.f. 187889, trata-se de acidente de trabalho típico com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas.



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Cardiologista:

Classificação Nome:

5º Brenda Larisse de Albuquerque Merli

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico de PSF – 40 Horas:

Classificação Nome:

20º Debora Alves Pinto

21º Anne Larissa Batista dos Santos

22º Felipe Nascimento Serra

23º Laura Damada Garcia

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Pediatra:

Classificação

12º

Nome:

Raquel de Oliveira Vargas

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

a)Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

b)Antecedente Criminal;

c)Certidão de Nascimento ou Casamento;

d)R.G.- Documento de Identidade;

e)CPF – Cadastro de Pessoa Física;

f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

g)Título de Eleitor;

h)Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

i) Certificado de Reservista;

j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

l) Comprovante de residência com CEP;

m) Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;

n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

p) Comprovante de afrodescendência;

q) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico de PSF – 20 Horas:

Classificação Nome:

1º Arthur Santa Catharina

2º Alana Valle Botelho Castelani

3º Paula Avelar Marquez

4º Marcelo Papa Spada

1ºAfro Marchius Alessandro Magnus Silva de Lima

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 09/2017 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Ortopedista:

Classificação

5º

Nome:

Marcelo da Costa Cava

6º

Adriano Barros Fonseca

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

Comprovante de afrodescendência;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Plantonista Ortopedista:

Classificação

1º Afro

Nome:

Andre Luis Cozetto de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Cópia Legível:
- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - b) Antecedente Criminal;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) R.G.- Documento de Identidade;
 - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - i) Certificado de Reservista;
 - j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 - l) Comprovante de residência com CEP;
 - m) Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
 - n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - p) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Plantonista Pediatra:
Classificação Nome:
6º Livia Elise Furlan
7º Roselaine Prota Cardoso

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2019

Registro de preços para fornecimento de materiais diversos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	Sheila Cristina Feitosa	1,7000
2	Irineu Valentim Tonelotto EPP	14,6900
3	Irineu Valentim Tonelotto EPP	0,8500
4	Lótus Com. Mercadorias Ltda	1,4200
5	Sheila Cristina Feitosa	35,0000
6	Lótus Com. Mercadorias Ltda	32,9000
7	Lótus Com. Mercadorias Ltda	18,9700
8	Terrão Com. e Representações Eireli	65,7100
9	Irineu Valentim Tonelotto EPP	80,9900
10	Irineu Valentim Tonelotto EPP	54,1000
11	Comercial Nível e Prumo Ltda	0,2600
12	Terrão Com. e Representações Eireli	3,0400
13	Sheila Cristina Feitosa	119,0000
14	Lótus Com. Mercadorias Ltda	1,7700
15	Sheila Cristina Feitosa	10,0000
16	FRACASSADO	
17	Lótus Com. Mercadorias Ltda	4,9500
18	Lótus Com. Mercadorias Ltda	0,9000
19	Lótus Com. Mercadorias Ltda	1,6900
20	NDA Com. Distrib. Variedades Eireli	2,8600
21	NDA Com. Distrib. Variedades Eireli	2,8500
22	Sheila Cristina Feitosa	0,5700
23	Irineu Valentim Tonelotto EPP	43,4000
24	Sheila Cristina Feitosa	8,6300
25	Sheila Cristina Feitosa	3,9900
26	Sheila Cristina Feitosa	2,0000
27	Sheila Cristina Feitosa	0,7900
28	FRACASSADO	
29	Sheila Cristina Feitosa	9,3500
30	FRACASSADO	

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2020.

Angela Maria Cassavia J.Correa
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa FILIPE BUENO HOOG, CNPJ nº 18.298.698/0001-39, situada na Rua Américo Delamuta, 155, Estância Lago Azul (Ártemis), Piracicaba – SP, CEP: 13.432-347, penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado (fls. 146/148), nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.5. do contrato junto ao Processo Administrativo nº 152.287/2018 – Pregão Eletrônico nº 441/2018.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 26 de dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 12.884/2016

Objeto: Convênio concedido a Associação da Orquestra Sinfônica de Piracicaba – CNPJ 96.511.266/0001-78

Valor: R\$ 164.500,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º da Lei Municipal nº 8.365/2015.

JUSTIFICAMOS a dispensa na realização do procedimento do Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade do convênio é para o desenvolvimento de atividades didáticas na área de Educação Musical, somente a mesma pode ser a destinatária do recurso público previstos.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CÔRREA
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2019

PROCESSO Nº 170.480/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	Barra	30	Eletroduto galvanizado 3/4" com 03 metros	R\$ 13,95	R\$ 418,50
03	Peça	100	Tampa cega para condutele ¾ galvanizado	R\$ 1,71	R\$ 171,00
04	Peça	100	Bucha e parafuso 8" sextavado para bloco	R\$ 0,85	R\$ 85,00
07	Peça	50	Adaptador de tomada elétrica 2P+t 10A - ABNT – NBR14136 – padrão novo	R\$ 2,80	R\$ 140,00
08	Peça	50	Adaptador de tomada universal 10A/240V para tomada 3 pinos ABNT - padrão antigo	R\$ 4,20	R\$ 210,00

Itens 01, 03, 04, 07 e 08 - Silver Distribuição e Com. de Mat. Para Segurança Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 03 / 2020
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,3588 (Quatro vírgula três cinco oito oito) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de março de 2020 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de janeiro de 2020 no valor de 0,19% (Zero vírgula dezenove por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 / 2020 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - MARÇO / 2020

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8390	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588									

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 04 / 2020
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”; Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo; Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo; Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão; Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009; Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”; Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de março de 2020. Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Janeiro de 2020 no valor de 0,19% (Zero vírgula dezenove cento) na Pauta Fiscal do mês de Fevereiro de 2020.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios. Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel. Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DALCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Paragrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... março-20 Índice de Correção 0,19%

Anexa a Instrução Normativa nº 04/2020

Tipos	Valores	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*
Até 50 m2	* 160,03	* 11
Até 100 m2	* 240,47	* 12
Até 200 m2	* 320,57	* 13
Até 300 m2	* 435,77	* 14
Acima de 300 m2	* 515,65	* 15

EDIFÍCIOS	*	*
Residencial	* 366,53	* 21
Escritórios	* 328,39	* 22

COMERCIAL	*	*
Salão Comercial	* 160,03	* 31
Galpões p/ Depósito	* 143,83	* 32

SERVIÇOS	*	*
Serviços	* 281,66	* 41

INSTITUCIONAL	*	*
Entidades	* 281,66	* 42

INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*
Até 300 m2	* 160,03	* 51
Acima de 300 m2	* 205,85	* 52

DIVERSOS	*	*
Abrigos Residenciais	* 127,89	* 61
Estacionamentos	* 89,29	* 62

EDICULAS	*	*
com equipamentos	* 176,17	* 63
sem equipamentos	* 95,48	* 64

REFORMAS	*	*
Sem aumento de área	* 45,31	* 71

DEMOLIÇÃO	*	*
Demolição de prédio	* 45,31	* 73

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*	*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	* 575,05	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 - salves - 03/2020

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 30922/2019 e de Inscrição Municipal nº 124697/2008, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, em especial T.I.A.F. – Termo de Início de Ação Fiscal nº 12232 de 17/02/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020.

CONTRIBUINTE: JORNAL CORREIO PIRACICABANO LTDA ME - RUA BARONESA DONARITA, 340 – sala 04 – NOVAAMERICA – PIRACICABA/ SP -CEP 13417-760 CNPJ 10.363.914/0001-70 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 614392.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 32/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 30.927/2019, o procedimento adotado no presente processo, aplicado na data de 29/01/2020, ou seja, TIAF nº 12.214 e enviado por AR, por diversas tentativas de localização, mas infrutífero o feito.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2.020

CONTRIBUINTE: F & B TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - RUA PARTICULARES, 113 CASA 07 – JD SÃO PAULO - PIRACICABA/SP - CEP 13402-025 CNPJ:10.452.587/0001-23 – CPD:614560



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 33/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2020

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
99496/2015	ALCINDO GOMES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181646/2019	ALEXSSANDRO DE SOUZA DIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12189/2019	CAMILA ALMEIDA ALEXANDRE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136977/2015	FLAVIO LUIS DUARTE FORTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104082/2017	IZAURA SOUZA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98243/2016	JOANA PAULA MARIS DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
146586/2016	JONATHAN FELIPE DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
63874/2017	KLEBER FERNANDES CORREA E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
125401/2016	LUCIA LOURENÇO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
199119/2015	LUIZ RODRIGUES DA CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106069/2019	PEDRO JOSÉ ODAS FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145640/2019	RUDNEY ANTONIO DE MATTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114246/2017	VANIA CRISTINA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113416/2018	VANUSA ALVES CAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100827/2018	VINICIUS DAS CHAGAS ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113592/2019	WILLIAN MAURICIO COMINATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
DATA	VALOR RECEBIDO
19/02/2020	2.485.847,69

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	
DATA	VALOR RECEBIDO
18/02/2020	13.973,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2019					
PROCESSO Nº 161.154/2019					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado sacos para ossos humanos.					

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	3.600	Sacos	Sacos para ossos humanos (restos mortais)	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00

Item 01 - Ericaplast Embalagens Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2019					
PROCESSO Nº 174.136/2019					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de ração.					

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	365	saco	Fornecimento parcelado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) sacos de 20 (vinte) quilos de alimento seco completo para gatos. Cada saco deverá conter 20 (vinte) quilos. Com entrega mínima de 30 sacos mês.	R\$ 139,00	R\$ 50.735,00

Item 01 - Catsara Petshop Ltda ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020					
PROCESSO Nº 181.644/2019					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos manipulados para atender mandado judicial e fornecimento na Rede Municipal de Saúde.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	500	FRASCO	CLORANFENICOL manipulado 250 mg/5 ml; frasco com 100 ml.	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
2	540	CAP	NICOTINAMIDA RIBOSÍDEO 100MG, formula manipulada, cápsulas. Embalagem com 30 cápsulas. (NIAGEN)	R\$ 11,01	R\$ 5.945,40

Itens 01 e 02 - Farmácia de Manipulação Ideal Formulas Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2019					
PROCESSO Nº 152.546/2019					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de divisórias de chapa de aglomerado de madeira eucalipto.

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	200	m²	Confecção e instalação de divisórias de chapa de aglomerado de madeira de eucalipto, com estrutura celular de colmeia, as partes que integram a divisória deverão ser de aço ABNT 1008/1010, pintado por eletrodeposição na cor areia.	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
2	12	Unid.	Porta para divisória completa com fechadura – o material da porta deverá seguir as normas das divisórias.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

Lote 01 - Marc Serviços Industriais Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 643/2019					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2019					
PROCESSO Nº 130.476/2019					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	150	BIS	ACICLOVIR, CREME DERMATOLOGICO 5%, 10 G.	R\$ 2,10	R\$ 315,00
05	1.200	COM	CETOCONAZOL: comprimido de 200 mg.	R\$ 0,20	R\$ 240,00
08	6.000	CAP	ITRACONAZOL 100mg cápsulas.	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
10	2.000	COM	LOPERAMIDA: comprimido de 2 mg.	R\$ 0,08	R\$ 160,00

Itens 03, 05, 08 e 10 - Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2019					
PROCESSO Nº 118.044/2019					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos veterinários					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	12	POT	Digluconato de clorexidina 0,7 g/100 g, pomada. Pote com 500 g.	R\$ 118,05	R\$ 1.416,60
07	15	FRA	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12% (12 g) solução. Frasco com 15 ml.	R\$ 33,33	R\$ 499,95
12	15	FRA	Aerosol dermatológico composto por gentamicina (sulfato) 200mg, miconazol 2.000mg e betometasona (valerato) 100mg a cada 100ml. Frasco com no mínimo 110ml.	R\$ 79,60	R\$ 1.194,00
13	12	FRA	Cloridrato de oxitetraciclina 6,8 g + hidrocortisona mínimo de 2g. Frasco com 74 g. Spray de uso veterinário.	R\$ 29,80	R\$ 357,60
16	30	FRA	SOLUÇÃO OTOLÓGICA PARA CÃES E GATOS composta por: tiabendazol 4%, sulfato de neomicina 0,32%, dexametasona 0,1%, cloridrato de lidocaína 1,5%. Frasco de 20 ml.	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
17	12	FRA	Pó aderente em aerossol composto por: sulfadiazina de prata 0,1g, alumínio 5g, DDVP 1,6g, cipermetrina 0,4g. Frasco 500ml.	R\$ 27,87	R\$ 334,44

Itens 04, 07, 12, 13, 16 e 17 – Medic Vet Distribuidora de Medicamentos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2019					
PROCESSO Nº 126.065/2019					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hospitalares ou ambulatorial					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	20.500	Unid.	ESPÉCULO GINECOLÓGICO P: não estéril, descartável, dividido basicamente em duas partes: valvas e parafuso; valvas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; parafuso em poliacetal, acoplado ao espêculo, tornando-o pronto para uso; encaixes firmes; no tamanho P, medindo: 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados; embalagem individual que garanta a integridade do produto.	R\$ 0,84	R\$ 17.220,00
17	60.000	Unid.	PRESERVATIVO 56 MM: composto de látex natural, vulcanizado, opaco, ponta com reservatório para esperma para evitar vazamentos, lubrificado a base de água; a medida de largura nominal deve ser de 56 mm e comprimento mínimo de 160 mm; 100% testados eletronicamente.	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00

Itens 08 e 17 – Cuida Produtos para A Saúde Eireli.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2019
PROCESSO Nº 126.065/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hospitalares ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	12.000	Unid.	ESPÉCULO GINECOLÓGICO M: não estéril, descartável, dividido basicamente em duas partes: valvas e parafuso; valvas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; parafuso em poliacetal, acoplado ao espêculo, tornando-o pronto para uso; encaixes firmes; no tamanho M, medindo: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados; embalagem individual que garanta a integridade do produto.	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
9	4.500	Unid.	ESPÉCULO GINECOLÓGICO G: não estéril, descartável, dividido basicamente em duas partes: valvas e parafuso; valvas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; parafuso em poliacetal, acoplado ao espêculo, tornando-o pronto para uso; encaixes firmes; no tamanho G, medindo: 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados e comprimento total de 170 mm; embalagem individual que garanta a integridade do produto.	R\$ 0,68	R\$ 3.060,00

Itens 07 e 09 – Alfalagos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2019
PROCESSO Nº 126.065/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hospitalares ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	400	Pct.	ESPÁTULA DE AYRES: confeccionada em madeira resistente com, no mínimo 150mm de comprimento, pontas arredondadas, descartável, utilizada para coleta de material para exames ginecológico; embalagem com 100 unidades, que garanta a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00

Item 06 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2019
PROCESSO Nº 126.065/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hospitalares ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	300	Unid.	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO: para oxigênio, adulto; confeccionada em material siliconizado, transparente e atóxico; com elástico para fixá-la no rosto, com reservatório confeccionado em plástico soldado eletronicamente e tubo transparente para ligar no oxigênio.	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00

Item 14 – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2019
PROCESSO Nº 118.328/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	10	FRA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA CÃES E GATOS composto por: vitamina A 1.800UI, Vitamina B12 50mcg, Vitamina D3 112,5UI, Vitamina E 30UI, Cálcio 196,5mg, Fósforo 129mg, Cobre 0,5mg, Zinco 5mg, Selênio 0,03mg. Frasco com 120 Comprimidos.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

Item 14 - Medic Vet Distribuidora de Medicamentos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2019
PROCESSO Nº 118.328/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	AMP	ACIDO TRANEXAMICO: ampola de 5 ml com 250 mg.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
05	4	FRA	CLORIDRATO DE BROMEXINA 3MG/ML, frasco de 50ml.	R\$ 22,14	R\$ 88,56
06	10	FRASCO	Enrofloxacin 10g/100ml solução injetável de uso veterinário. Apresentação: frasco-ampola de 50ml.	R\$ 15,24	R\$ 152,40
07	20	FRA	ENROFLOXACINO: frasco de 20 ml de solução injetável a 2,5%.	R\$ 7,49	R\$ 149,80
09	150	COM	Comprimido contendo 2mg de Meloxicam.	R\$ 1,59	R\$ 238,50
23	30	FRA	SULFATO DE VINCRISTINA 1mg/ml. Solução injetável, Frasco-ampola com 1ml.	R\$ 24,95	R\$ 748,50

Itens 01, 05, 06, 07, 09 e 23 - EL Machado & LD Matos Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2019
PROCESSO Nº 118.328/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	50	FRA	VERMIFUGO LÍQUIDO PARA FILHOTES. Composição Palmoato de pirantel 1,44g + febantel 1,50g. Excipiente 100ml. Indicado também para o controle da giardíase. Apresentação: suspensão oral em frasco plástico contendo 20ml, com seringa dosadora inclusa.	R\$ 11,84	R\$ 592,00
22	300	COM	VERMIFUGO PARA GATOS: comprimido contendo praziquantel 20 mg + palmoato de pirantel 230 mg.	R\$ 2,29	R\$ 687,00

Itens 21 e 22 - E. R. Felix – Produtos Agropecuários – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2019
PROCESSO Nº 118.328/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10	FRA	Amoxicilina triidratada de uso veterinário, injetável. Apresentação frasco-ampola 50ml.	R\$ 29,50	R\$ 295,00
03	13	FRA	AUXILIADOR DO METABOLISMO HEPÁTICO: em forma de comprimido, composto minimamente pelas quantidades a seguir: 1.650mg de arginina, 587,5mg de cinarina, 80,181g de cisteína, 20,071g de colina, 110,45 g de extrato de alcachofra, 1.667mg de glicina, 15,0516g de inositol, 1.667mg de glutamina, 19mg de selênio, 86,7g de extrato de cardo mariano, 1.667mg de taurina, 33.333mcg de vitamina B12, 993mg de vitamina B2 e 994mg de vitamina B6, 450mg de zinco quelatado. Frasco com 30 comprimidos.	R\$ 51,90	R\$ 674,70
04	300	FRA	BENZILPENICILINA VETERINÁRIA, frasco com 50 ml pronto para uso. Composição em cada 100 mL: Benzilpenicilina Procaína 15.000.000 UI e Benzilpenicilina Benzatina 15.000.000 UI.	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
10	200	COM	Comprimido contendo 6mg de Meloxicam.	R\$ 1,90	R\$ 380,00
17	360	FRA	VACINA QUÁDRUPLA FELINA contendo VÍRUS VIVO MODIFICADO: RINOTRAQUEITE, CALICIVIROSE, PANLEUCOPENIA E CLAMIDIOSE. Caixa com 10 unidades, frasco com 1ml.	R\$ 22,90	R\$ 8.244,00
20	1.500	COM	VERMIFUGO PARA CÃES: comprimido contendo praziquantel 50mg + palmoato de pirantel 144mg + febantel 150mg.	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
24	1.100	FRA	XILAZINA: frasco de 10 ml de solução injetável a 2%.	R\$ 8,65	R\$ 9.515,00

Itens 02, 03, 04, 10, 17, 20 e 24 - Supramil Comercial Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2019
PROCESSO Nº 140.622/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hidráulico antivandalismo.

LOTE 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	10	un	Torneira de parede antivandalismo, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, para baixa pressão, na medida de 135 mm x 3/4" - Compatível com a marca Docol	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
8	15	un	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, para baixa pressão, na medida de 134 mm x 1/2" - Compatível com a marca Docol	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00

Lote 02 - Jorge H. Khury Junior – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 605/2019
PROCESSO Nº 159.435/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	1.600	UNI	CANETA marca texto composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta fibra de poliéster, chanfrada , validade e selo do INMETRO nas cores amarela, verde e rosa.	R\$ 0,80	R\$ 1.280,00
4	600	UNI	CANETA PARA RETROPROJETOR, na cor verde.	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
6	160	UNI	CANETA PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAFO modelo HITECPOINT: ponta extra fina de 0,5mm, em aço e tinta líquida na cor preta, com tampa plástica e clips em metal, no tamanho: 11 mm x 135 mm, não deixa resíduos; compatível com o equipamento ELETROCARDIOGRAFO DIXITAL EP-3.	R\$ 13,99	R\$ 2.238,40
8	100	UNI	Marcador para quadro branco com tinta à base de álcool na cor AZUL. Ponta macia de no mínimo 4,5 mm que não danifica o quadro, com espessura de escrita de no mínimo 2,3mm.	R\$ 1,25	R\$ 125,00
9	60	UNID	MARCADOR: para quadro branco com tinta à base de álcool na cor PRETA; ponta macia de no mínimo 4,5 mm; com espessura de escrita de no mínimo 2,3 mm.	R\$ 1,25	R\$ 75,00
10	30	UNI	Marcador para quadro branco com tinta à base de álcool na cor VERMELHA. Ponta macia de no mínimo 4,5 mm que não danifica o quadro, com espessura de escrita de no mínimo 2,3mm.	R\$ 1,25	R\$ 37,50

Itens 03, 04, 06, 08, 09 e 10 - Luana Baiocchi Gonçalves Eireli.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor do contrato nº 324/2019, referente ao Pregão Eletrônico 03/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 05 de setembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente acerca do item 32, referente ao Pregão Eletrônico 52/2018.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP de que foi arquivado Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 198/18.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



Processo Seletivo
Programa de Residência Médica N° 001/2020
Edital de Convocação para as Matrículas
20 de fevereiro de 2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, torna público o Edital de convocação para as Matrículas do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, conforme segue

1. Do local e horário de apresentação as disposições preliminares
1.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba na Avenida Antônio Correa Barbosa, 2233 - 8º andar - Centro - Piracicaba/SP nas seguintes datas e horários:

Data	Horário
20/02	Das 09h até as 17h
21/02	Das 08h até as 15h

2. Dos convocados
2.1 São convocados a comparecer, munidos dos documentos necessários para Matrícula os candidatos, aprovados dentro do número de vagas, abaixo relacionados:

Ortopedia e Traumatologia				
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	Nascimento	
7	1850335	BRUNO NOBRE MORENO	04/08/1985	
8	1841780	LUCAS TRALDI JUBRAN	04/02/1993	

3. da documentação NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

3.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- 3.1.1 Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
3.1.2 CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
3.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.
3.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.
3.1.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.
3.1.6 Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.
3.1.7 Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – 01 (uma) fotocópia autenticada.
3.1.8 Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
3.1.9 Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.
3.1.10 Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.
3.1.11 O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2019 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

3.1.12 Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

3.1.13 O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.

3.1.14 O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

3.1.15 Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (Fotocópias autenticadas.).

3.1.16 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

3.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2020), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

3.3 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (02/03/2020), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

3.4 O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

Piracicaba/SP, 20 de fevereiro de 2020

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$33,24 (trinta e três reais, e vinte e quatro centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 168.651/2018, Pregão Eletrônico 497/2018, com vencimento em 28/02/2020.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa TRM Comercial de Medicamentos Ltda - EPP, de que foi arquivado Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 17/2018.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa TRM Comercial de Medicamentos Ltda - EPP, de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 17/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 555/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material odontológico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor unitário
01	Dental BH Brasil Eireli	R\$ 1,11
02	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 113,00
03	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 11,00
04	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 11,00
06	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 72,30
07	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 150,00
08	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 14,30
10	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 14,50
11	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 2,98
12	Dental Oeste Eireli EPP	R\$ 116,99
13	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 172,50
14	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 270,00
15	Dental Oeste Eireli EPP	R\$ 32,69
17	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 1,20
18	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 1,25
19	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 25,35
20	Dental BH Brasil Eireli	R\$ 25,80
21	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 24,30
22	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 24,35
23	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 24,30
24	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 24,35
25	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 24,50
26	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 26,50
27	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 51,00
28	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 47,00
29	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 132,00
30	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli	R\$ 15,00

Ficam fracassados os itens 05, 09 e 16.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N° 553/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

Acato o Parecer Jurídico nº 104/2020 da Procuradoria Geral, que opina pela PROCEDENCIA do recurso interposto pela empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos os interessados abaixo identificados, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Interessado	Processo	Assunto	N. Notificação
GERUZA MARIA RAMOS LIMA	191997/2017	COMÉRCIO AMBULANTE	467
PEDRO LUIZ JULIO	9713/1990	COMERCIO AMBULANTE	468

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

PROCURADORIA GERAL

Contratada: E. L. MACHADO & L. D. MATOS LTDA ME. – CNPJ nº 08.734.023/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 227/2020.
Proc. Admin.: nº 108.405/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 388/2019 – Ata de Registro de Preços nº 580/2019 (válida até 18/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 2.032,64 (dois mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. – CNPJ nº 07.654.936/0001-85 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.711
Código Ajuste nº 2020.000.000.169
Contrato nº 228/2020.
Proc. Admin.: nº 108.405/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 388/2019 – Ata de Registro de Preços nº 591/2019 (válida até 18/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 8.507,40 (oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.624
Código Ajuste nº 2020.000.000.170
Contrato nº 229/2020.
Proc. Admin.: nº 111.160/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 357/2019 - Ata de Registro de Preços nº 524/2019 (válida até 25/10/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de insulinas para atender mandado judicial e programa municipal.
Valor: R\$ 132.235,10 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 08.145.933/0001-89 (SAÚDE)
Contrato nº 230/2020.
Proc. Admin.: nº 118.357/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 461/2019 - Ata de Registro de Preços nº 610/2019 (válida até 26/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados para atender mandado judicial e fornecimento na rede municipal de saúde.
Valor: R\$ 5.457,66 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.



Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME. – CNPJ nº 04.162.170/0001-23 (SAÚDE)
Contrato nº 231/2020.
Proc. Admin.: nº 118.357/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 461/2019 - Ata de Registro de Preços nº 609/2019 (válida até 26/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados para atender mandado judicial e fornecimento na rede municipal de saúde.
Valor: R\$ 2.026,40 (dois mil, vinte e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
Contrato nº 232/2020.
Proc. Admin.: nº 1.856/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2019 – Ata de Registro de Preços nº 214/2019 (válida até 17/04/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 1.136,20 (um mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 15.442.606/0001-54 (SAÚDE)
Contrato nº 233/2020.
Proc. Admin.: nº 114.159/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 387/2019 – Ata de Registro de Preços nº 538/2019 (válida até 30/10/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enfermagem para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 1.865,50 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: JM DA SILVA OLIVEIRA EIRELI ME. – CNPJ nº 13.925.092/0001-62 (SAÚDE)
Contrato nº 234/2020.
Proc. Admin.: nº 110.250/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 365/2019 – Ata de Registro de Preços nº 514/2019 (válida até 25/10/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de fraldas para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 5.431,68 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA EPP. – CNPJ nº 96.416.771/0001-33 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.745
Código Ajuste nº 2020.000.000.171
Contrato nº 235/2020.
Proc. Admin.: nº 126.082/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 416/2019 - Ata de Registro de Preços nº 629/2019 (válida até 09/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de equipo de infusão.
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: E. L. MACHADO & L. D. MATOS LTDA ME. – CNPJ nº 08.734.023/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 236/2020.
Proc. Admin.: nº 112.754/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 397/2019 – Ata de Registro de Preços nº 586/2019 (válida até 18/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. – CNPJ nº 07.654.936/0001-85 (SAÚDE)
Contrato nº 237/2020.
Proc. Admin.: nº 112.754/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 397/2019 – Ata de Registro de Preços nº 585/2019 (válida até 18/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 923,80 (novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 04.027.894/0001-64 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.691
Código Ajuste nº 2020.000.000.172
Contrato nº 238/2020.
Proc. Admin.: nº 112.754/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 397/2019 – Ata de Registro de Preços nº 588/2019 (válida até 18/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICALTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)
Contrato nº 239/2020.
Proc. Admin.: nº 154.727/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 518/2019 – Ata de Registro de Preços nº 05/2020 (válida até 06/01/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 4.701,56 (quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 11.195.057/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 240/2020.
Proc. Admin.: nº 108.398/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 370/2019 – Ata de Registro de Preços nº 517/2019 (válida até 25/10/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 3.533,70 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 28.275.797/0001-59 (SAÚDE)
Contrato nº 241/2020.
Proc. Admin.: nº 100.044/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 367/2019 - Ata de Registro de Preços nº 579/2019 (válida até 14/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos para animais.
Valor: R\$ 2.941,20 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: FRANZONI AGROPECUÁRIA LTDA - ME. – CNPJ nº 19.482.499/0001-49 (SAÚDE)
Contrato nº 242/2020.
Proc. Admin.: nº 100.044/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 367/2019 - Ata de Registro de Preços nº 578/2019 (válida até 14/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos para animais.
Valor: R\$ 2.111,67 (dois mil, cento e onze reais e sessenta e sete centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 11.195.057/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 243/2020.
Proc. Admin.: nº 108.394/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 345/2019 – Ata de Registro de Preços nº 481/2019 (válida até 25/09/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.
Valor: R\$ 2.000,08 (dois mil e oito centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

Contratada: REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME. – CNPJ nº 22.669.384/0001-72 (SEMGOV)
Código Licitação nº 2020.000.001.896
Código Ajuste nº 2020.000.000.173
Contrato nº 244/2020.
Proc. Admin.: nº 181.306/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2020.
Objeto: Confecção de placas de aço inoxidável.
Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 18/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 109/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Para a instalação de rede de energia elétrica na Av. Comendador Pedro Morganti, s/n, no bairro Monte Alegre
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 15.433,61 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).
Prazo Contratual: 60 (sessenta) dias.
Protocolo nº 23.290/2020.
Requisição: 771/2020.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 15.433,61 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 17.408, de 28 de fevereiro de 2018.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 110/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Para a instalação de rede de energia elétrica em diversos locais do Município.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 32.274,22 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Prazo Contratual: conforme cada Carta Contrato.
Protocolo nº 26.383/2020.
Requisição: 816/2020.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 32.274,22 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 17.408, de 28 de fevereiro de 2018.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 97/2020, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de passagens de transporte público municipal para usuários dos serviços de assistência social do município.
CONTRATADA: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda. – CNPJ: 19.565.573/0001-90.
VALOR ESTIMADO: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
EXPEDIENTE PROTOCOLO: 15.029/2020.
REQUISIÇÃO: 608/2020.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2020.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 97/2020, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico n.º 116/2020, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Objeto: Licença de uso de serviços de manutenção de suporte técnico remoto.
Contratado: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 07.594.862/0001-39.
Valor: R\$ 241.277,41 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um reais).
Requisição nº 849/2020.
Protocolo nº 30.239/2020.
Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico n.º 116/2020, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 241.277,41 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



IPPLAP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso II, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.
OBJETO: Prestação de serviço de impressão da cartilha do Plano Diretor.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA GR EDITORA LTDA-EPP.
VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
PRAZO CONTRATUAL: 10(dez) dias.
REQUISIÇÃO: Nº 026/2020.
PROCESSO: nº 010/2020

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos da Lei e dos Estatutos do IPPLAP.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente do IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 18 Fevereiro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001020/2020	CAIO MACIEL VIANA
001021/2020	JOSE NILSON SPESSOTTO FILHO
001022/2020	JOSELAINE DE OLIVEIRA FERRAZ
001023/2020	ALINE CRISTINA DE MOURA
001024/2020	OLGA ALMEIDA IGNACIO SOARES
001025/2020	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA
001026/2020	APARECIDO DE JESUS PAVELHAO
001027/2020	AGUADO & CIA LTDA
001028/2020	BRIDA LUBRIFICANTES LTDA
001029/2020	OSEIAS NOBLE DE QUADROS
001030/2020	ESTELA HELENA BARELA
001031/2020	JM2 INFRAESTRUTURA E CONST. LTDA
001032/2020	LUCAS YOSHIO ISHIDA
001033/2020	VANICE BATISTA DOS SANTOS
001034/2020	JOAO APPARECIDO GARCIA
001035/2020	PATRICIA CASSIERI
001036/2020	LUCAS SIQUEIRA MAIA
001037/2020	PEDRO ROBERTO PRUDENTE
001038/2020	PEDRO ROBERTO PRUDENTE
001039/2020	VANESSA MALUF ALVES
001040/2020	MARJORIE QUINTINO DOMET MOTA
001041/2020	MARCOS BREYER CORREIA
001042/2020	NERY FRANCA COELHO
001043/2020	ACÁCIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
001044/2020	DUNIA DAMEN TANNOURI DE CARVALHO
001045/2020	CLEIDE APARECIDA LIMA SILVA
001046/2020	MAURICIO LUIS SCARAZZATI
001047/2020	HUVISPAN IND E COM DE FIOS LTDA.
001048/2020	ROSA MARIA AMORIM
001049/2020	LIVE WELL VOLUNTÁRIOS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
001050/2020	STEFANINI EMPREENDIMENTOS LTDA
001051/2020	EDERSON ROBERTO CAMARGO
001052/2020	BETA 19 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
001053/2020	MARIA ALICE DA SILVA SANTOS
001054/2020	RAQUEL CRISTINA PEDREIRA BARBOSA
001055/2020	ANA MARA CANCELIERO SOAVE
001056/2020	LARISSA AZEVEDO C. PRUDENTE DE TOLEDO
001057/2020	ERALDO ANTONIO BONFANTTI JUNIOR
001058/2020	BETA 19 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
001059/2020	SUELEN CRISTINA DA SILVA
001060/2020	DEIXIELI RICARTE SOUSA ROCHA
001061/2020	LUZETE DA CRUZ PINHEIRO
001062/2020	BRUNO DIAS DA CRUZ
001063/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001064/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001065/2020	JOSIAS FERREIRA DA SILVA
001066/2020	MARCOS ANTONIO PARIZOTO
001067/2020	ALEX PEREIRA DA SILVA
001068/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001069/2020	JAIME ROCHA BASTOS
001070/2020	JAQUELINE ARAUJO REIS
001071/2020	MARCOS ANTONIO LIMONGE
001072/2020	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA
001073/2020	JULIANO ANTONIO AZEVEDO TANAKA
001074/2020	JOAO LUIS ERLO
001075/2020	JOAO LUIS ERLO
001076/2020	JOAO LUIS ERLO
001077/2020	JOAO LUIS ERLO

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos	000328/2020	GIOVANA CAMILA DE CARVALHO: "Indeferido".
000484/2020	000398/2020	ENGENHO DA COMIDA ARABE LTDA: "Deferido".
000599/2020	005393/2019	LIDIA CRISTINA FRONER: "Concluído".
006943/2019	003781/2019	DIVINO MONTEIRO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
007094/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE:	"Concluído".
009439/2019		
PIRACICABA	006003/2019	ANA PAULA ASSUNÇÃO RIBEIRO: "Indeferido".
010016/2019	001639/2019	MAYRA ISABEL DA SILVA: "Indeferido".
010171/2019	007349/2019	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA: "Deferido".
010270/2019	005336/2019	MARIA ANGELICA SPIRONELLO: "Indeferido".
010290/2019	005524/2019	SERGIO RICARDO DE GODOI: "Indeferido".
010314/2019	006266/2019	ERMESON LOPES: "Indeferido".
010376/2019	007415/2019	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA: "Deferido".
010379/2019		

CONCORRÊNCIA N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 7.391/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS.

INFORMATIZADOS DURANTE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato nº 1.074, de 19 de Dezembro de 2019, do Senhor Presidente do SEMAE, intima aos interessados no Edital em epígrafe para, querendo exercer o direito de impugnação (contrarrazões) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Recurso impetrado tempestivamente pela empresa ABE3 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. contra a sua inabilitação.

Contrarrazões, se houver, deverão ser protocolados, na sede da Autarquia, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 às 16 horas – ininterruptos. Fica, desde já, autorizada vista e extração de cópias aos licitantes interessados, mediante requerimento formal e pagamento dos emolumentos devidos para reembolso das despesas reprográficas.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba 18 de Fevereiro de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Responsável
Carnê/Nº. Sequencia	Proprietário
5704	ESPÓLIO DE MANOEL MONTEIRO DO REGO
	ESPÓLIO DE MANOEL MONTEIRO DO REGO

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 012/2020 - PROCESSO N.º 7220/2019

Convocamos a empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.824.486/0001-33, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO VASO DE PRESSÃO UTILIZADO NA ABERTURA E FECHAMENTO DAS VÁLVULAS NA ETA LUIZ DE QUEIROZ.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 20 a 28 fevereiro de 2020, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 13 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

CONTRATO N.º 28/2020

PREGÃO N.º 017/2020 - PROCESSO N.º 7416/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI – ME.

Objeto: Fornecimento de Conexões de Ferro Fundido.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor total: R\$ 44.339, 49 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020.

Empenho n.º 343/2020.

Assinatura: 14/02/2020.

PORTARIA n.º 2906

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o senhor CAIO MACIEL VIANA, inscrito no RG sob o n.º 44.896.022-9 e no Pis/Pasep sob o nº 190.61259.25.0, a partir de 18 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º. 009/2020

NOTIFICAÇÃO N.º 04/01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2019

PREGÃO N.º 113/2019 - PROCESSO N.º 4821/2019

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 04/01/2020 da empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.412.297/0001-41, transcorreu em branco. Pelo descumprimento da cláusula 7.2.5. a empresa fica multada no importe R\$ 987,28 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) nos termos da cláusula 13.2.6. do ajuste.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

CONTRATO N.º 29/2020

PREGÃO N.º 017/2020 - PROCESSO N.º 7416/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LOT METAIS EIRELI ME.

Objeto: Fornecimento de Conexões de Ferro Fundido.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor total: R\$ 42.999,80 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020.

Empenho n.º 345/2020.

Assinatura: 14/02/2020.

CONTRATO N.º 30/2020

PREGÃO N.º 017/2020 - PROCESSO N.º 7416/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.

Objeto: Fornecimento de Conexões de Ferro Fundido.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor total: R\$ 51.088,65 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020.

Empenho n.º 344/2020.

Assinatura: 17/02/2020.

CONTRATO N.º 31/2020

PREGÃO N.º 017/2020 - PROCESSO N.º 7416/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: Fornecimento de Conexões de Ferro Fundido.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor total: R\$ 32.587,29 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020.

Empenho n.º 346/2020.

Assinatura: 17/02/2020.



Serviço de Informações
à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 044/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que concede o Título Honorífico de Líder Comunitário.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 021/20 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de Aplausos à Sra. Vanessa Moura Rocha e ao Sr. Luiz Maluf Zaidan pelos relevantes serviços prestados junto à Comissão de Proteção dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil – 8ª Subseção Piracicaba/SP.

Nº 022/20 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, de Aplausos à Farmácia de Manipulação Biotipo pelos 20 anos de fundação.

Nº 023/20 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos à REDE DROGAL pelos 85 anos de fundação.

Requerimentos

Nº 147/20 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini Silva que solicita informações ao Chefe do Executivo relativas a execução dos reparos necessários no alambrado que circunda o campo de areia na rua Honduras, próximo ao cruzamento com a Avenida Edne Rontane Basset, no bairro Monte Feliz, conforme apresentado no ofício 569/2019 e na Indicação nº 1903/2018.

Nº 149/20 - De autoria dos vereadores Nancy A. Ferruzzi Thame e Paulo Seade Serra que solicitam informações ao Chefe do Executivo sobre Projetos e Recursos de Habitação de Interesse Social – HIS, reiterando solicitação feita em Requerimento de nº 213/2019, datado de 13 de março de 2019.

Nº 150/20 - De autoria dos vereadores Nancy A. Ferruzzi Thame e Paulo Seade Serra que solicitam informações ao Chefe do Executivo sobre o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Nº 151/20 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o tombamento do imóvel utilizado como moradia pelo Frei Sigrist, situado no núcleo Jardim Glória II.

Nº 152/20 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre projetos de pistas oficiais para o esporte Bicicleta de Montanha - "Mountain Bike".

Nº 153/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Jr., Voto de Congratulações ao Coronel/PM Williams de Cerqueira Leite Martins, por assumir oficialmente o Comando de Policiamento do Interior (CPI-9) de Piracicaba.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 174/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Sueli Aparecida Pagotto de Menezes", o Sistema de Lazer 3 (três), do loteamento Terras Di Treviso, no Bairro Jardim São Francisco, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 198/19 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Luiz Alcindo Bruno", via pública do Loteamento Terras Di Treviso, Bairro Jardim São Francisco.

TRIBUNA POPULAR – Fabio Nobre Gil.

Tema – Classificação exagerada do Barro Jardim Europa.

TRIBUNA POPULAR – Daniela Fernanda Ribeiro.

Tema – 1. Ônibus, Transporte público, Linhas retiradas do bairro; 2. Radares.

TRIBUNA POPULAR – Marco Ferreira.

Tema – Multa de trânsito – Arrecadação, destinação e competências.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – Req. 131/20

Autoria: José Marcos Abdala

Participação da senhora Vania Maria da Silva Soares, Secretária-geral e presidente do Comitê Gestor do Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, que abordará o tema Fórum Inter-Religioso no Município de Piracicaba.

1ª ORADORA – ver. Adriana Cristina Sgrignero Nunes

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

Resolução nº 05/07

PORTARIA No. 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado (a), VALDIR MUNICELLI, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor(a) Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 6-G, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016, no. 8.874 de 2018, no. 9.118 de 2019 e no. 9.158 de 2019, e 9.264 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 19 de fevereiro de 2020.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2020.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2020

Contrato n.º: 35/2020

Processo n.º: 38/2020

Contratada: Pão Quente Express Eireli - EPP

Objeto: Fornecimento parcelado de pães e lanches, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Período de Vigência: 02/03/2020 até 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 22.018,30 (Vinte e dois mil, dezoito reais e trinta centavos).

Data de assinatura: 19/02/2020.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2020

Gilmar Rotta
- Presidente -

COMDEF

Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Resolve:

Art.1º – Tornar pública a composição da mesa diretora eleita em reunião realizada no dia 12/02/2020, nas dependências da Casa dos Conselhos, conforme Regimento Interno, para o mandato no período de 2020/2021, sendo composta por:

Nome	Cargo
Wander Viana Santos	Coordenador
Elisangela da Silva Oliveira	Vice Coordenadora
Raquel Moreno	1ª Secretária
Fabiola Moraes Pousa	2ª Secretária

Art.2º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 12 de Fevereiro de 2020.

Wander Viana Santos
Coordenador do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

CMI

RESOLUÇÃO N.º 05/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição das Comissões sendo composto:

Políticas públicas: Adriana Oliveira do Nascimento, Luzia Camacho Hassegawa, Doralice de F. da Silva Piazza, Nelson Ladeira, Joseane Aparecida T. Furlani, Solange Mara Fontanetti.

Finanças: Clovis Misawa, Renata G. dos Santos, Monica Graner Menegatti, Vera Lucia Gallina, Joseane Oliveira, Dina Aparecida de Paula Tanaka.

Justiça e Legislação: Sara Taranto Vechine, Janete Celi Soares Sanches, Nancy Pereira G. Dos Santos, Regina Aparecida Costa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de Fevereiro de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO N.º 06/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição da Comissão de Avaliação de Projetos das ILPI, sendo composto:

Comissão de Seleção: Janete Céli Soares Sanches, Luzia Camacho, Joseane Aparecida T. Furlani.

Comissão de Monitoramento: Nelson Ladeira, Joseane Oliveira, Vera Lucia Gallina.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de Fevereiro de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso





Nada que
te faça sofrer é
prova de amor.



Quebre o silêncio.
DISQUE 153

PREFEITURA DE
PIRACICABA
O TRABALHO DE HOJE CONSTRÓI UM AMANHÃ SUSTENTÁVEL

